



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

GESTÃO 2017/2020

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
35/2019

FOLHA nº

001/078

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº78/2019: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2019

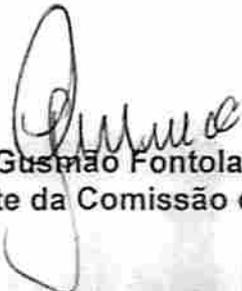
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARES CONDICIONADOS E REFRIGERADORES E MÁQUINAS DE LAVAR PERTENCENTES À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

INTERESSADO: SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, SAÚDE, FAZENDA E GABINETE.

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

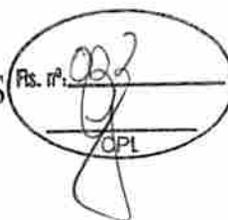
Em 22 de maio de 2019.


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná
SETOR DE COMPRAS



Bandeirantes, 24 de Abril de 2019

Ilmo. Sr.
ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO, CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO E SERVIÇOS DE REPAROS EM GELADEIRAS E REPAROS MAQUINAS DE LAVAR, PERTENCENTES À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PARANÁ, conforme termo de referência anexo.**

Gabinete = { 70 - FR000
120 - FR000

Administração = { 280 FR000
310 FR511

Atenciosamente,

Educação = { 980 FR 107
1150 FR 103
1480 FR 104


ANTÔNIO DONIZETTI DE SOUZA
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS

Agricultura = 1670 FR000

Obras = 1870 FR000

Ação Social = 2580 FR000

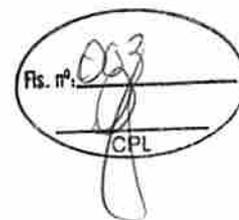
Saúde = { 3110 FR 303
3840 FR 303

Fazenda = 4560 FR000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná
SETOR DE COMPRAS

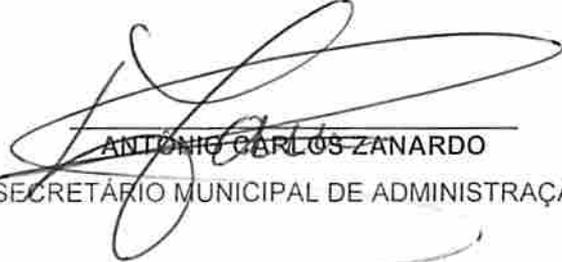


Bandeirantes, 24 de Abril de 2019

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO, CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO E SERVIÇOS DE REPAROS EM GELADEIRAS E REPAROS MAQUINAS DE LAVAR, PERTENCENTES À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PARANÁ, conforme termo de referência anexo.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

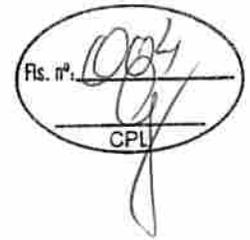

ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.
LINO MARTINS
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná
SETOR DE COMPRAS



Bandeirantes, 24 de Abril de 2019

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO, CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO E SERVIÇOS DE REPAROS EM GELADEIRAS E REPAROS MAQUINAS DE LAVAR, PERTENCENTES À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PARANÁ, conforme termo de referência anexo.

Encaminha-se a:

1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;
2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;
3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;
4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.

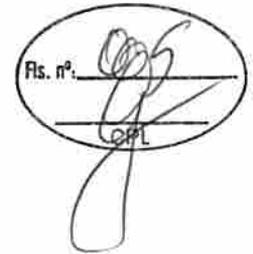
LINÓ MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná
SETOR DE COMPRAS



JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido na Lei 8.666/93.

I – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO, CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO E SERVIÇOS DE REPAROS EM GELADEIRAS E REPAROS MAQUINAS DE LAVAR, PERTENCENTES À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PARANÁ, conforme termo de referência anexo.

II - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA O PROCEDIMENTO: É sabido que as estações climáticas na Cidade de Bandeirantes são bem indefinidas, ou seja, invernos as vezes rigoroso e verão com altas temperaturas. Com isso exige-se que tenhamos um sistema de climatização e refrigeração adequado, e que estejam em plenas condições de uso, servindo para manutenção e conservação, em temperatura adequada, de medicamentos e alimentos, no caso de geladeiras, além de garantir ambiente em condições satisfatórias de salubridade para os servidores. Ademais os serviços garantirão o prolongamento da vida útil de todos os equipamentos mencionados, parte integrante do patrimônio publico.

Assim, submeto a presentes justificativa ao Secretário Municipal de Administração.

Bandeirantes, 24 de Abril de 2019.

Ratifico a justificativa.


ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Setor de Compras



SOLICITAÇÃO

Solicitamos através desta, a abertura de processo a contratação de pessoa jurídica para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de higienização de ar condicionado, carga de gás para ar condicionado e serviços de reparos em geladeiras e reparos maquinas de lavar, pertencentes à diversas secretarias do Município de Bandeirantes – Paraná.

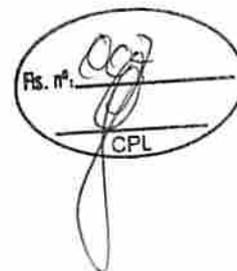
Bandeirantes, 24 de Abril de 2019


ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná
SETOR DE COMPRAS



QUANTITATIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO, CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO E SERVIÇOS DE REPAROS EM GELADEIRAS E MAQUINAS DE LAVAR, PERTENCENTES À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PARANÁ, conforme termo de referência anexo.

| ITEM | QTD | UN | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | VLR UNT R\$ | VLR TOTAL R\$ |
|------|-----|--|---|----------------|--------------------|
| 1 | 30 | APARELHOS com necessidade de reparos. | Higienização de ar condicionado | R\$140,00 | R\$4200,00 |
| 2 | 30 | APARELHOS com necessidade de reparos. | Carga de gás de ar condicionado | R\$280,00 | R\$8400,00 |
| 3 | 16 | APARELHOS com necessidade de reparos. | Serviço manutenção preventiva e corretiva em geladeiras | R\$148,50 | R\$2376,00 |
| 4 | 16 | APARELHOS com necessidade de reparos. | Serviço manutenção preventiva e corretiva em maquinas de lavar roupas | R\$151,00 | R\$2416,00 |
| | | | TOTAL | | R\$17352,00 |

Bandeirantes, 24 de Abril de 2019

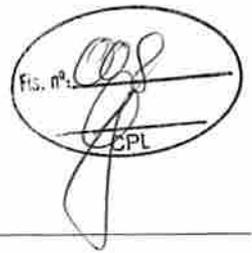

ANTONIO CARLOS ZANARDO
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

EMPRESA LOURIVAL DA SILVA LTDA.

CNPJ: 04.100.942/0001-00

Rua Benedito José Andrade, nº 230
Bairro: Vila Maria

Bandeirantes - PR
CEP: 86360-000



Bandeirantes, 22 de Abril de 2019

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Att.: LOURIVAL DA SILVA

Orçamento

| Item | Descrição | Quant | Unid | Preço | Subtotal |
|------|-----------------------------------|-------|-----------|------------|---------------|
| 1 | HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO | 30 | APARELHOS | R\$ 140,00 | R\$ 4.200,00 |
| 2 | CARGA DE GÁS AR CONDICIONADO | 30 | APARELHOS | R\$ 280,00 | R\$ 8.400,00 |
| 3 | REPARO EM GELADEIRA | 16 | APARELHOS | R\$ 148,50 | R\$ 2.376,00 |
| 4 | REPARO DE MAQUINAS DE LAVAR ROUPA | 16 | APARELHOS | R\$ 148,50 | R\$ 2.376,00 |
| | | | | | R\$ 17.352,00 |

Subtotal R\$ 17.352,00

TOTAL R\$ 17.352,00

Este orçamento tem validade de 60 dias. Após este período, favor consulte-nos novamente.
Todos os preços informados estão expressos em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.

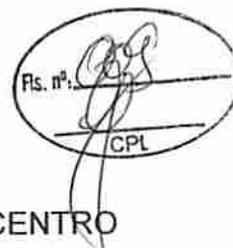
Atenciosamente,


REFRIGERAÇÃO BANDEIRANTES
LOURIVAL DA SILVA
04.100.942/0001-00

LOURIVAL DA SILVA

R. Benedito José Andrade, 230 - Vila Maria
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR

ORÇAMENTO



EMPRESA: REFRIGERAÇÃO REFRIAR

CNPJ: 088741030001-92

BAIRRO: CENTRO

ENDEREÇO: AV. EDELINA MENEGHEL RANDO
CEP. 86360-000

N:952
CIDADE: BANDEIRANTES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO, CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO E SERVIÇOS DE REPARO EM GELADEIRAS E MAQUINAS DE LAVAR, PERTENCENTES À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ

| ITEM | QTD | UND | SERVIÇO | VLR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------|-----|---|---|--------------|------------------|
| 1 | 30 | APARELHOS COM NECESSIDADE DE REPAROS | HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO | 146.00 | 4.380,00 |
| 2 | 30 | APARELHOS COM NECESSIDADE DE REPAROS | CARGA DE GÁS AR CONDICIONADO | 289.00 | 8.670,00 |
| 3 | 16 | APARELHOS COM NECESSIDADE DE REPAROS | SERVIÇOS DE REPARO EM GELADEIRA | 159.00 | 2.544,00 |
| 4 | 16 | APARELHOS COM NECESSIDADE DE REPAROS | SERVIÇOS REPARO DE MAQUINAS DE LAVAR ROUPA | 151.00 | 2.416,00 |
| TOTAL | | | | | 18.010,00 |

08.874.103/0001-92

Validade de orçamento :90 dias

Bandeirantes ,22 de abril de 2019


RICARDO BUENO

Ricardo Bueno
Refrigeração-ME

AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 952 - SALA - Centro
CEP 86.360-000 - Bandeirantes - PARANÁ

2 - 11A. F

Table 1 - 11A. F

08.874.16.0001.85

Российская Федерация
Москва

Итого: 08.874.16.0001.85

PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA: REFRIGERAÇÃO REFRIMAQ

CNPJ: 14004693/0001-03

ENDEREÇO: AV. BENEDICTO LEITE DE NEGREIROS, N17

CIDADE: BANDEIRANTES - PR

Atendendo ao pedido do estabelecimento PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES, segue abaixo o orçamento solicitado.

Detalhamento do valores do orçamento

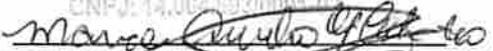
| ITEM | QUANTI DADE | MATERIAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------|----------------|---|-------------------|---------------|
| 1 | 30 | HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO | R\$ 147,00 | R\$ 4410,00 |
| 2 | 30 | CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO | R\$ 295,00 | R\$ 8850,00 |
| 3 | 16 | SERVIÇO DE REPARAROS EM GÉLADEIRAS | R\$ 150,00 | R\$ 2400,00 |
| 4 | 16 | SERVIÇO DE REPARO EM MÁQUINAS DE LAVAR ROUPAS | R\$ 155,00 | R\$ 2480,00 |
| TOTAL DO ORÇAMENTO | | | | R\$ 18.140,00 |

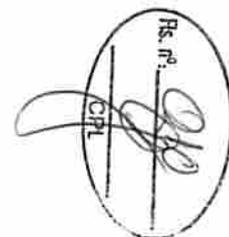
Validade da proposta

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da DATA DE ASINATURA.

BANDEIRANTES, 22 DE ABRIL DE 2019

REFRIMAQ
REFRIGERAÇÃO
CNPJ: 14.004.693/0001-03


MARCOS AURÉLIO APARECIDO CUSTÓDIO





ANEXO IV DO EDITAL - PLANILHA DESCRITIVA DE ITENS E DE FORMAÇÃO DE PREÇOS _ VALORES MÁXIMOS PARA CONTRATAÇÃO

Apresentamos Planilha de preços médios, unitários e totais, de todos os itens objeto da presente licitação, obtidos após pesquisa de mercado dada pela CPL do Coren-PB. Os preços indicados já levam em conta todas e quaisquer despesas para a prestação dos serviços na forma descrita no Termo de Referência.

A quantia apresentada nas planilhas que seguem não indicam qualquer compromisso futuro, tão-somente refletindo valor estimado utilizando-se como referencial máximo para contratação.

| Item | Descrição do Serviço | Aparelhos p/ manutenção | Qnt | Valor Unitário Médio | Valor Total Médio |
|------|--|---|-----|----------------------------|-------------------------|
| 01 | Manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças originais, sem ônus adicional para o Contratante, em aparelhos de ar-condicionado que compõem o sistema de climatização do prédio sede do Coren-PB, na cidade de João Pessoa/PB. | Ar-condicionado tipo split, 12.000 BTUS, marca: LG. | 04 | 187,50 | 750,00 |
| | | Ar-condicionado tipo split, 18.000 BTUS, marca: LG. | 04 | 225,00 | 900,00 |
| | | Ar-condicionado tipo split, 12.000 BTUS, marca: Consul. | 02 | 187,50 | 375,00 |
| | | Ar-condicionado tipo split, 18.000 BTUS, marca: Consul. | 05 | 225,00 | 1.125,00 |
| | | Ar-condicionado tipo split, 18.000 BTUS, marca: GREE. | 02 | 225,00 | 450,00 |
| | | Ar-condicionado tipo acj, 18.000 BTUS, marca LG. | 01 | 225,00 | 225,00 |
| 02 | Manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças originais, sem ônus adicional para o Contratante, em aparelhos de ar-condicionado que | Ar-condicionado tipo acj, 12.000 BTUS, marca LG. | 01 | 200,00 | 200,00 |



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

CPL / COREN-PB

FLS:

| | | | | | |
|---|---|--|----|--------|--------|
| | compõem o sistema de climatização do prédio Subseção do Coren-PB, na cidade de Campina Grande/PB. | Ar-condicionado tipo split, 12.000 BTUS, marca: LG. | 01 | 225,00 | 225,00 |
| VALOR MÉDIO MENSAL | | RS 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais) | | | |
| VALOR MÉDIO GLOBAL (VALOR MÉDIO MENSAL X 12 MESES) | | RS 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) | | | |



Fls. nº. 012
CPL

ORÇAMENTO 0260/2018

| PARA: MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI | | | | |
|---------------------------------|--------|--|----------------|---------------------|
| A/C: FÁBIO | | ENDEREÇO: ALTO PIQUIRI/PR | | |
| TEL: 44 3656 1238 | | EMAIL: Fabio_rondis@hotmail.com | | |
| ORÇAMENTO | | | | |
| Item | Quant. | Descrição Peça/Serviço | Valor Unitário | Valor Total |
| 001 | 001 | Controlador MT543 Rillog | R\$ 640,00 | R\$ 640,00 |
| 002 | 001 | Discadora fixa | R\$ 350,00 | R\$ 350,00 |
| 003 | 001 | Bateria selada 7ah | R\$ 195,00 | R\$ 195,00 |
| 004 | 001 | Placa principal Indrel original | R\$ 994,00 | R\$ 994,00 |
| 005 | 001 | Estabilizador 1,5 kWa | R\$ 416,00 | R\$ 416,00 |
| 006 | 002 | Manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos Câmara de Conservação de Vacinas. Recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração). | R\$ 1.100,00 | R\$ 2.200,00 |
| | | | TOTAL | R\$ 4.795,00 |

| | |
|-------------------------------|------------------|
| GARANTIA: 03 MESES | |
| VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS | FRETE: PAGO |
| COND. PAGTO: CONTRA-EMPENHO | DATA: 17/10/2018 |

OBSERVAÇÕES:

- NÃO HAVERÁ CUSTO DE DESLOCAMENTO DESDE QUE O CLIENTE SE ADAPTE AO ROTEIRO DESIGNADO PELA REVIMEDIC, HAVENDO UMA NECESSIDADE MAIS URGENTE O CUSTO DO KILÔMETRO RODADO SERÁ ESTIPULADO EM R\$ 0,90.
- O CLIENTE RECEBERÁ UM LAUDO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EMITIDO PELA EMPRESA COM VALIDADE DE 12 MESES.
- A REVIMEDIC EMITIRÁ UM RELATÓRIO DE ATENDIMENTO TÉCNICO QUE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER ASSINADO PELO FUNCIONÁRIO QUE ACOMPANHOU O PROCESSO E O TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE

A REVIMEDIC DISPONIBILIZA SUA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, PREPARADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DENTRO E FORA DO PERÍODO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS.

RUDIMAR LINCK
DEPTO. DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**

Execução Orçamentária

Empenhos Emitidos

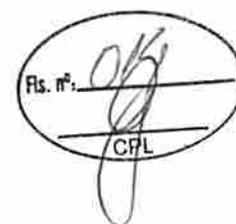
Emissão De: 01/05/2018 Até: 31/05/2018

| Empenho | Espécie | Dotação | Vínculo | Emissão | Credor | Empenhado | Estornado | Revertido | Líquido |
|---|-----------|---|---------|------------|-----------------------------------|------------------|-------------|-------------|------------------|
| Elemento: 33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção | | | | | | | | | |
| Subelemento: 33390330100000000000 - Passagens para o país | | | | | | | | | |
| 02 Passagem de ônibus convencional de Campo Mourão a Londrina - Pr. destinadas as Servidoras Agda Aléssio e Jaqueline de Souza Urbano da Silva, a fim de participarem do curso "GESTÃO DE PESSOAL NA VISÃO DO TCE" a ser realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com ida dia 22/05 às 16h40min. e retorno no dia 24/05 horário em aberto. 02 Passagem de ônibus convencional de Londrina a a Campo Mourão - Pr. destinadas as Servidoras Agda Aléssio e Jaqueline de Souza Urbano da Silva, a fim de participarem do curso "GESTÃO DE PESSOAL NA VISÃO DO TCE" a ser realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com ida dia 22/05 às 16h40min. e retorno no dia 24/05 horário em aberto. | | | | | | | | | |
| Total Subelemento | | | | | | 1.673,00 | 0,00 | 0,00 | 1.673,00 |
| Total Elemento | | | | | | 1.673,00 | 0,00 | 0,00 | 1.673,00 |
| Elemento: 33390340000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização | | | | | | | | | |
| Subelemento: 33390340000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização | | | | | | | | | |
| 254 | Ordinário | 01.001.0001.0031.0001.2001.33390340000000000000 | 00001 | 08/05/2018 | SERVTRON PRESTAÇÃO DE SE | 5.337,60 | 0,00 | 0,00 | 5.337,60 |
| Pagamento referente a diferença de valores entre os Termos Aditivos 4 e 5, no período de fevereiro, março e abril, em virtude da data base definida na Convenção Coletiva de Trabalho. | | | | | | | | | |
| 306 | Ordinário | 01.001.0001.0031.0001.2001.33390340000000000000 | 00001 | 30/05/2018 | SERVTRON PRESTAÇÃO DE SE | 20.069,17 | 0,00 | 0,00 | 20.069,17 |
| Pagamento de prestação de serviços profissionais de limpeza e conservação na Sede do Poder Legislativo de Campo Mourão (com o fornecimento de materiais e produtos de limpeza, além de equipamentos de segurança pela CONTRATADA) a serem realizados por 5 (cinco) serventes de limpeza e 1 (um) encarregado de limpeza, perfazendo cada profissional uma jornada de trabalho de 35 horas semanais, referente ao mês de maio de 2018. | | | | | | | | | |
| 307 | Ordinário | 01.001.0001.0031.0001.2001.33390340000000000000 | 00001 | 30/05/2018 | FABRI IMOBILIÁRIA E GESTÃO I | 6.902,69 | 0,00 | 0,00 | 6.902,69 |
| Pagamento de prestação de serviços de Recepção com período de vigência de 12 meses, a serem realizados por 2 (duas ou dois) recepcionistas, na sede deste Poder Legislativo, de segunda à sexta-feira, das 8 às 11h30min e das 13h30min às 18 horas, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais, referente ao mês de maio de 2018. | | | | | | | | | |
| 308 | Ordinário | 01.001.0001.0031.0001.2001.33390340000000000000 | 00001 | 30/05/2018 | FABRI IMOBILIÁRIA E GESTÃO I | 6.486,23 | 0,00 | 0,00 | 6.486,23 |
| Pagamento de prestação de serviços profissionais de copeiragem na Sede do Poder Legislativo de Campo Mourão (com o fornecimento de produtos de limpeza e equipamentos de segurança pela Contratada), a serem realizados por dois (duas) copeiros (as), perfazendo uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, referente ao mês de maio de 2018. | | | | | | | | | |
| Total Subelemento | | | | | | 38.795,69 | 0,00 | 0,00 | 38.795,69 |
| Total Elemento | | | | | | 38.795,69 | 0,00 | 0,00 | 38.795,69 |
| Elemento: 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | | | | | | | | | |
| Subelemento: 33390390800000000000 - Manutenção de software | | | | | | | | | |
| 244 | Ordinário | 01.001.0001.0031.0001.2001.33390390000000000000 | 00001 | 02/05/2018 | IPM SISTEMAS LTDA | 6.633,33 | 0,00 | 0,00 | 6.633,33 |
| LICENÇA DE USO PARA 12 (DOZE) MESES, PROVIMENTO DE DATA CENTER E SUPORTE TÉCNICO PARA OS PROGRAMAS: Planejamento e Orçamento, Contabilidade Pública e Execução Financeira, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Compras, Licitações e Contratos, Controle Interno, Almoxarifado, Frotas, Patrimônio, Protocolo e Processo Digital, Ouvidoria, Autoatendimento do cidadão via Web e Portal da Transparência, referente ao mês de abril de 2018. | | | | | | | | | |
| Total Subelemento | | | | | | 6.633,33 | 0,00 | 0,00 | 6.633,33 |
| Subelemento: 33390391700000000000 - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos | | | | | | | | | |
| 256 | Ordinário | 01.001.0001.0031.0001.2001.33390390000000000000 | 00001 | 09/05/2018 | Zacarias Vieira Ferreira - ME | 220,00 | 0,00 | 0,00 | 220,00 |
| Pagamento de assistência técnica Scanner HP Scanjet Interprise 7500. | | | | | | | | | |
| 259 | Ordinário | 01.001.0001.0031.0001.2001.33390390000000000000 | 00001 | 11/05/2018 | Eletromak Climatização e Serviços | 1.100,00 | 0,00 | 0,00 | 1.100,00 |
| Contratação de empresa especializada para o conserto da "Geladeira Eletrolux Modelo DF80X" utilizada na Copa deste Poder Legislativo, incluindo a troca do compressor de 1/4 e da placa de comando, assim como a mão-de-obra para a realização do serviço. | | | | | | | | | |
| 282 | Ordinário | 01.001.0001.0031.0001.2001.33390390000000000000 | 00001 | 18/05/2018 | ASSETEL - ASSISTÊNCIA TÉCNI | 240,00 | 0,00 | 0,00 | 240,00 |

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

(f)

(index.html)



Relatório gerado dia 23/4/2019 às 16:28

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

EXPORTAR EM PDF

| MÉDIA | MEDIANA | MENOR |
|------------|------------|---------|
| R\$ 220,00 | R\$ 220,00 | R\$ 220 |

Filtros Aplicados

| Descrição | Descrição Complementar | Ano da Compra |
|------------------------------|--|---------------|
| HIGIENIZACAO DE EQUIPAMENTOS | CARGA DE GÁS COM FILTRO, CARGA DE GÁS COM FILTRO. | 2019 |

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da
Compra: 00002/2018

Número do
Item: 00014

Objeto da
compra:

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de higienização com troca de peças genuínas nos purificadores da marca HOKEN, instalados nas Casas de Saúde do Índio bem como na Sede Administrativa pertencente ao Distrito Sanitário Especial Indígena Porto Velho/RO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico

Quantidade
Ofertada: 5

Valor Proposto
Unitário: -

Valor Unitário
do Item: R\$ 220,00

Código do
CATSER: 17159

Descrição do
Item: HIGIENIZACAO DE EQUIPAMENTOS

Descrição
Complementar: CARGA DE GÁS COM FILTRO

Unidade de Fornecimento: UNIDADE
 Modalidade da Compra: Inexigibilidade de Licitação
 Forma de Compra: SISPP
 Data do Resultado: 22/02/2019



DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: HELOISA MENDES ROCHA
 CNPJ/CPF: 28499956000107
 Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 257049 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - PORTO VELHO
 Órgão: MINISTERIO DA SAUDE
 Órgão Superior: MINISTERIO DA SAUDE

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

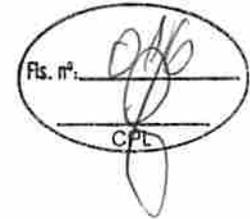
Identificação da Compra: 00002/2018
 Número do Item: 00032

Objeto da compra:

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de higienização com troca de peças genuínas nos purificadores da marca HOKEN, instalados nas Casas de Saúde do Índio bem como na Sede Administrativa pertencente ao Distrito Sanitário Especial Indígena Porto Velho/RO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico

Quantidade Ofertada: 6
 Valor Proposto Unitário: -
 Valor Unitário do Item: R\$ 220,00
 Código do CATSER: 17159
 Descrição do Item: HIGIENIZACAO DE EQUIPAMENTOS
 Descrição Complementar: CARGA DE GÁS COM FILTRO.

Unidade de
Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da
Compra: Inexigibilidade de Licitação
Forma de
Compra: SISPP
Data do
Resultado: 22/02/2019

**DADOS DO FORNECEDOR**

Nome do
Fornecedor: HELOISA MENDES ROCHA
CNPJ/CPF: 28499956000107
Porte do
Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da
UASG: 257049 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - PORTO VELHO
Órgão: MINISTERIO DA SAUDE
Órgão
Superior: MINISTERIO DA SAUDE

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA
(/)

(index.html)



Relatório gerado dia 23/4/2019 às 16:30

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

EXPORTAR EM PDF

| MÉDIA | MEDIANA | MENOR |
|--------------|--------------|---------|
| R\$ 1.330,00 | R\$ 1.330,00 | R\$ 800 |

Filtros Aplicados

| Descrição | Descrição Complementar |
|---------------------------------------|--|
| MANUTENCAO DE GELADEIRAS E BEBEDOUROS | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA GELADEIRA DA COZINHA COM A COLOCAÇÃO DE 01 UNIDADE CONDENSADORA 1 HP EMBRACOM 220V R-22, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A MANUTENÇÃO DA GELADEIRA DO LABORATÓRIO DO P OSTO MÉDICO. |

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2019

Número do Item: 00001

Objeto da compra: Contratação de prestação de Serviço referente a manutenção da geladeira do posto médico.

Quantidade Ofertada: 1

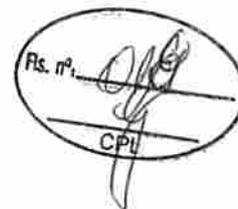
Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 800,00

Código do CATSER: 3506

Descrição do Item: MANUTENCAO DE GELADEIRAS E BEBEDOUROS

Descrição Complementar: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A MANUTENÇÃO DA GELADEIRA DO LABORATÓRIO DO P OSTO MÉDICO.



Unidade de Fornecimento: SERVIÇO
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Data do Resultado: 28/02/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CONTRATADO : EQUIPOSERV EQUIPAMENTOSINDUSTRIAIS LTDA ME
CNPJ/CPF: 67855783000166
Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160529 - MEX/AR. GUERRA/SP
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00019/2018
Número do Item: 00001
Objeto da compra: Serviço de Manutenção da geladeira da cozinha do setor de abastecimento do 13º BIB.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R\$ 1.860,00
Código do CATSER: 3506
Descrição do Item: MANUTENCAO DE GELADEIRAS E BEBEDOUROS
Descrição Complementar: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA GELADEIRA DA COZINHA COM A COLOCAÇÃO DE 01 UNIDADE CONDENSADORA 1 HP EMBRACOM 220V R-22
Unidade de Fornecimento: SERVIÇO
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de
Compra: SISPP
Data do
Resultado: 03/04/2018

**DADOS DO FORNECEDOR**

Nome do
Fornecedor: OSVALDO DO BONFIM
CNPJ/CPF: 11161313000148
Porte do
Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da
UASG: 160232 - 13 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão
Superior: MINISTERIO DEFESA

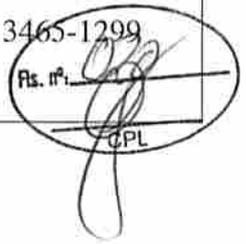


Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

CNPJ nº 75.731.034/0001-55

Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 – Telefone/fax – (44) 3465-1299

Site – www.cruzeirosul.pr.gov.br



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2018

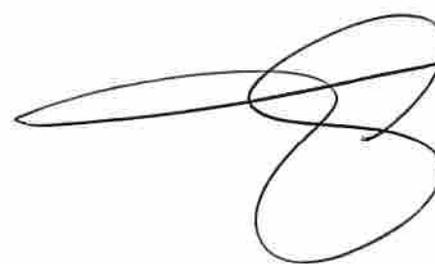
Com base nas informações constantes no Processo Administrativo em anexo e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação, para a contratação da empresa VAGNER RODRIGUES CALADO - ME, inscrita no CNPJ 19.673.266/0001-23, com endereço na Rua Tiradentes, 1247 CEP 87.660-000 Paranavaí, para limpeza e higienização e recarga de gás ar condicionado nos prédios públicos municipal, sendo os valores para limpeza e higienização R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) e para recarga de gás no valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais). No valor máximo estimado da contratação de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) até a data de 31.12.2018.

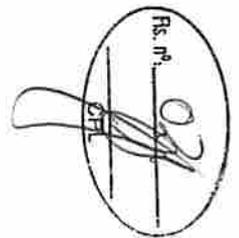
Cruzeiro do Sul – PR, 18 de Outubro de 2018.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

LEVANTAMENTO DE ITENS

| SECRETARIA | AR CONDICIONADO SPLINTER | AR CONDICIONADO DE CAIXA | GELADEIRA | FREEZER | MAQUINA DE LAVAR | BEBEDOURO DE AGUA |
|----------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------|---------|---------------------|-------------------|
| AÇÃO SOCIAL | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 1,00 | 2,00 | 5,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 9,00 | 9,00 | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 18,00 |
| AGRICULTURA | 0,00 | 2,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 |
| EDUCAÇÃO | 18,00 | 16,00 | 26,00 | 20,00 | 19,00 | 26,00 |
| INDÚSTRIA E COMÉRCIO | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OBRAS | 0,00 | 3,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 |
| SAÚDE | 20,00 | 18,00 | 12,00 | 2,00 | 6,00 | 26,00 |
| TRABALHO | 1,00 | 5,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 |
| PLANEJAMENTO | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

 ANTONIO JOSÉ SOMÉ



28/05/19



Município de Bandeirantes

Solicitação 158/2019

Termo de Referência

Fls. nº: 037
 C.F.L.

| | | | |
|--|--------------------------------------|------------------------|----------------------------|
| Solicitação | | Emitido em | Quantidade de Itens |
| Número | Tipo | | |
| 158 | Contratação de Serviço | 23/05/2019 | 4 |
| Solicitante | | Processo Gerado | |
| Código | Nome | Número | |
| 3116565 | VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS | 221/2019 | |
| Local | | Pagamento | |
| Código | Nome | Forma | |
| 30005 | Divisão de Educação | EM ATÉ 30 DIAS APÓS O | |
| Órgão | | Pagamento | |
| Nome | | Forma | |
| 03 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | EM ATÉ 30 DIAS APÓS O | |
| Entrega | | Prazo | |
| Local | | Prazo | |
| NO ESTABELECIMENTO DETERMINADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE | | 12 Meses | |

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARES CONDICIONADOS E REFRIGERADORES E MÁQUINAS DE LAVAR PERTENCENTES À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:

É SABIDO QUE AS ESTAÇÕES CLIMÁTICAS NA CIDADE DE BANDEIRANTES-PR SÃO BEM INDEFINIDAS, OU SEJA, INVERNOS AS VEZES RIGOROSOS E VERÃO COM ALTAS TEMPERATURAS. COM ISSO EXIGE-SE QUE TENHAMOS UM SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO ADEQUADO, E QUE ESTEJAM EM PLENAS CONDIÇÕES DE USO, SERVINDO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, EM TEMPERATURA ADEQUADA, DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS, NO CASO DE GELADEIRAS, ALÉM DE GARANTIR AMBIENTE EM CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS DE SALUBRIDADE PARA OS SERVIDORES. ADEMAIS OS SERVIÇOS GARANTIRÃO O PROLONGAMENTO DA VIDA ÚTIL DE TODOS OS EQUIPAMENTOS MENCIONADOS, PARTE INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

| Lote | | | | | |
|--------------|---|---------|------------|----------|----------|
| 001 Lote 001 | | | | | |
| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
| 017593 | HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO | UN | 4,00 | 140,00 | 560,00 |
| | 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | | | |
| | 004 DIREÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS | | | | |
| | 12.361.1203-6018 MANUTENÇÃO DE ESCOLAS FR 103 | | | | |
| | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | |
| 01150 | 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício | | 4,00 | | 560,00 |
| 020219 | CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO | UN | 4,00 | 280,00 | 1.120,00 |
| | 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | | | |
| | 003 DIREÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI | | | | |
| | 12.361.1202-6016 SALARIO EDUCAÇÃO | | | | |
| | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | |
| 00980 | 00107 Salário-Educação Do Exercício | | 4,00 | | 1.120,00 |
| 020220 | REPARO EM GELADEIRA | UN | 6,00 | 148,50 | 891,00 |
| | 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | | | |
| | 003 DIREÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI | | | | |
| | 12.361.1202-6016 SALARIO EDUCAÇÃO | | | | |
| | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | |
| 00980 | 00107 Salário-Educação Do Exercício | | 4,00 | | 594,00 |
| | 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | | | |
| | 005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO | | | | |
| | 12.361.1241-6022 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - 25% | | | | |
| | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | |
| 01480 | 00104 Demais Impostos Vinculados a Educação Básica Do Exercício | | 2,00 | | 297,00 |
| | | | 0,00 | | 0,00 |
| 020221 | REPARO DE MÁQUINAS DE LAVAR ROUPAS | UN | 8,00 | 148,50 | 1.188,00 |
| | 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | | | |
| | 003 DIREÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI | | | | |
| | 12.361.1202-6016 SALARIO EDUCAÇÃO | | | | |
| | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | |
| 00980 | 00107 Salário-Educação Do Exercício | | 8,00 | | 1.188,00 |



Município de Bandeirantes
Solicitação 158/2019
Termo de Referência



Epuzone

Página 2

| | |
|-------------|----------|
| TOTAL | 3.759,00 |
| TOTAL GERAL | 3.759,00 |

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

| | |
|---------------------------------|----------|
| 03.003.12.361.1202.6016 | 2.902,00 |
| Cod 00980 Fonte 00107 G.Fonte E | 2.902,00 |
| 03.004.12.361.1203.6018 | 560,00 |
| Cod 01150 Fonte 00103 G.Fonte E | 560,00 |
| 03.005.12.361.1241.6022 | 297,00 |
| Cod 01480 Fonte 00104 G.Fonte E | 297,00 |

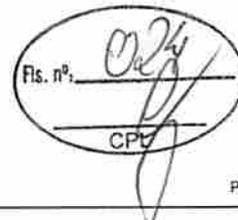
VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS
Solicitante



Município de Bandeirantes

Solicitação 159/2019

Termo de Referência



Solicitação _____ **Entrada em** _____ **Quantidade de Itens:** _____
Número _____ **Tipo** _____ **23/05/2019** **3**
159 **Contratação de Serviço**

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____
Código _____ **Nome** _____ **Número** _____
1255424 **RENATO REIS DUARTE** **222/2019**

Local _____
Código _____ **Nome** _____
50001 **Departamento Agropecuario e Pequenos Produtores Rurais**

Órgão _____ **Pagamento** _____
Nome _____ **Forma** _____
05 **SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA** **EM ATÉ 30 DD APÓS A**

Entrega _____ **Prazo** _____
Local _____ **12 Meses**
NO ESTABELECIMENTO DETERMINADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE

Descrição:
 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARES CONDICIONADOS E REFRIGERADORES E MÁQUINAS DE LAVAR PERTENCENTES À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:
 É SABIDO QUE AS ESTAÇÕES CLIMÁTICAS NA CIDADE DE BANDEIRANTES-PR SÃO BEM INDEFINIDAS, OU SEJA, INVERNOS AS VEZES RIGOROSOS E VERÃO COM ALTAS TEMPERATURAS. COM ISSO EXIGE-SE QUE TENHAMOS UM SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO ADEQUADO, E QUE ESTEJAM EM PLENAS CONDIÇÕES DE USO, SERVINDO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, EM TEMPERATURA ADEQUADA, DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS, NO CASO DE GELADEIRAS, ALÉM DE GARANTIR AMBIENTE EM CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS DE SALUBRIDADE PARA OS SERVIDORES. ADEMAIS OS SERVIÇOS GARANTIRÃO O PROLONGAMENTO DA VIDA ÚTIL DE TODOS OS EQUIPAMENTOS MENCIONADOS, PARTE INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

Lote
001 Lote 001

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------------------|--|---------|------------|----------|-----------------|
| 017593 | HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO | UN | 3,00 | 140,00 | 420,00 |
| | 05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA | | | | |
| | 001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS | | | | |
| | 20.608.2001-2024 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA | | | | |
| | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | |
| 01670 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | | | |
| | Do Exercício | | 3,00 | | 420,00 |
| 020219 | CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO | UN | 3,00 | 280,00 | 840,00 |
| | 05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA | | | | |
| | 001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS | | | | |
| | 20.608.2001-2024 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA | | | | |
| | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | |
| 01670 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | | | |
| | Do Exercício | | 3,00 | | 840,00 |
| 020220 | REPARO EM GELADEIRA | UN | 2,00 | 148,50 | 297,00 |
| | 05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA | | | | |
| | 001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS | | | | |
| | 20.608.2001-2024 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA | | | | |
| | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | |
| 01670 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | | | |
| | Do Exercício | | 2,00 | | 297,00 |
| TOTAL | | | | | 1.557,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | 1.557,00 |

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

| | |
|---------------------------------|----------|
| 05.001.20.608.2001.2024 | 1.557,00 |
| Cod 01670 Fonte 00000 G.Fonte E | 1.557,00 |

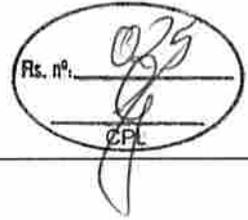


Equiplano

Município de Bandeirantes

Solicitação 159/2019

Termo de Referência



Página 2

RENATO REIS DUARTE
Solicitante



Município de Bandeirantes

Solicitação 156/2019

Termo de Referência

Rs. nº. 078
CPL

Página 1

| | | | |
|--|-------------------------------|------------------------|----------------------------|
| Solicitação | | Entrada em | Quantidade de itens |
| Número | Tipo | | |
| 156 | Contratação de Serviço | 23/05/2019 | 4 |
| Solicitante | | Processo Gerado | |
| Código | Nome | Número | |
| 5000-8 | ANTONIO CARLOS ZANARDO | 219/2019 | |
| Local | | Pagamento | |
| Código | Nome | Forma | |
| 20001 | Divisão de Recursos Humanos | EM ATÉ 30 DD APÓS O | |
| Órgão | | Pagamento | |
| Nome | | Forma | |
| 02 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | EM ATÉ 30 DD APÓS O | |
| Entrega | | Prezo | |
| Local | | Prezo | |
| NO ESTABELECIMENTO DETERMINADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE | | 12 Meses | |

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARES CONDICIONADOS E REFRIGERADORES E MÁQUINAS DE LAVAR PERTENCENTES À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:

É SABIDO QUE AS ESTAÇÕES CLIMÁTICAS NA CIDADE DE BANDEIRANTES-PR SÃO BEM INDEFINIDAS, OU SEJA, INVERNOS AS VEZES RIGOROSOS E VERÃO COM ALTAS TEMPERATURAS. COM ISSO EXIGE-SE QUE TENHAMOS UM SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO ADEQUADO, E QUE ESTEJAM EM PLENAS CONDIÇÕES DE USO, SERVINDO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, EM TEMPERATURA ADEQUADA, DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS, NO CASO DE GELADEIRAS, ALÉM DE GARANTIR AMBIENTE EM CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS DE SALUBRIDADE PARA OS SERVIDORES. ADEMAIS OS SERVIÇOS GARANTIRÃO O PROLONGAMENTO DA VIDA ÚTIL DE TODOS OS EQUIPAMENTOS MENCIONADOS, PARTE INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

| Lote | | | | |
|--------------|--|---------|--------------------|-----------------|
| 001 Lote 001 | | | | |
| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Valor |
| 017593 | HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO | UN | 4,00 | 560,00 |
| | 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | | |
| | 001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS | | | |
| | 04.122.0404-2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO | | | |
| | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| 00280 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| | Do Exercício | | 4,00 | 560,00 |
| 020219 | CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO | UN | 4,00 | 1 120,00 |
| | 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | | |
| | 001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS | | | |
| | 04.122.0404-2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO | | | |
| | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| 00280 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| | Do Exercício | | 4,00 | 1 120,00 |
| 020220 | REPARO EM GELADEIRA | UN | 2,00 | 297,00 |
| | 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | | |
| | 001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS | | | |
| | 04.122.0404-2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO | | | |
| | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| 00310 | 00511 Taxas - Prestação de Serviços | | | |
| | Do Exercício | | 2,00 | 297,00 |
| 020221 | REPARO DE MÁQUINAS DE LAVAR ROUPAS | UN | 2,00 | 297,00 |
| | 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | | |
| | 001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS | | | |
| | 04.122.0404-2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO | | | |
| | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| 00310 | 00511 Taxas - Prestação de Serviços | | | |
| | Do Exercício | | 2,00 | 297,00 |
| | | | TOTAL | 2.274,00 |
| | | | TOTAL GERAL | 2.274,00 |

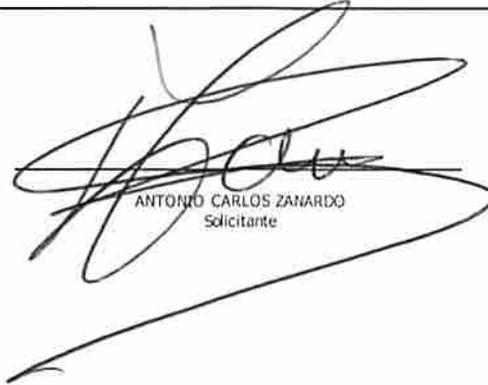


Município de Bandeirantes
Solicitação 156/2019
Termo de Referência

Fls. nº. 027
CPL

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

| | | |
|-------------------------|-----------------------|----------|
| 02.001.04.122.0404.2003 | | 2.274,00 |
| Cod 00280 | Fonte 00000 G.Fonte E | 1.680,00 |
| Cod 00310 | Fonte 00511 G.Fonte E | 594,00 |



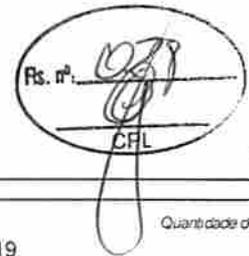
ANTONIO CARLOS ZANARDO
Solicitante



Município de Bandeirantes

Solicitação 157/2019

Termo de Referência



Solicitação _____
 Número **157** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **23/05/2019** Quantidade de Itens **2**

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____
 Código **1255422** Nome **WANDERSON DE OLIVEIRA** Número **220/2019**

Local _____
 Código **10001** Nome **Chefia de Gabinete**

Órgão _____ **Pagamento** _____
 Nome **01 GABINETE DO PREFEITO** Forma **EM ATÉ 30 DD APÓS O**

Entrega _____ **Prazo** _____
 Local **NO ESTABELECIMENTO DETERMINADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE** **12 Meses**

Descrição:
 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARES CONDICIONADOS E REFRIGERADORES E MÁQUINAS DE LAVAR PERTENCENTES À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:
 É SABIDO QUE AS ESTAÇÕES CLIMÁTICAS NA CIDADE DE BANDEIRANTES-PR SÃO BEM INDEFINIDAS, OU SEJA, INVERNOS AS VEZES RIGOROSOS E VERÃO COM ALTAS TEMPERATURAS. COM ISSO EXIGE-SE QUE TENHAMOS UM SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO ADEQUADO, E QUE ESTEJAM EM PLENAS CONDIÇÕES DE USO, SERVINDO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, EM TEMPERATURA ADEQUADA, DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS, NO CASO DE GELADEIRAS, ALÉM DE GARANTIR AMBIENTE EM CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS DE SALUBRIDADE PARA OS SERVIDORES. ADEMAIS OS SERVIÇOS GARANTIRÃO O PROLONGAMENTO DA VIDA ÚTIL DE TODOS OS EQUIPAMENTOS MENCIONADOS, PARTE INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

Lote
001 Lote 001

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------------------|--|---------|------------|----------|-----------------|
| 017593 | HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO | UN | 4,00 | 140,00 | 560,00 |
| | 01 GABINETE DO PREFEITO | | | | |
| | 002 ASSESSORIA JURIDICA | | | | |
| | 04.062.0402-2002 ASSESSORIA JURIDICA | | | | |
| | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | | | | |
| 00120 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício | | 4,00 | | 560,00 |
| 020219 | CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO | UN | 4,00 | 280,00 | 1.120,00 |
| | 01 GABINETE DO PREFEITO | | | | |
| | 001 CHEFIA DE GABINETE | | | | |
| | 04.122.0401-2001 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO | | | | |
| | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | | | | |
| 00070 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício | | 4,00 | | 1.120,00 |
| TOTAL | | | | | 1.680,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | 1.680,00 |

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

| | | |
|---------------------------------|--|----------|
| 01.001.04.122.0401.2001 | | 1.120,00 |
| Cod 00070 Fonte 00000 G.Fonte E | | 1.120,00 |
| 01.002.04.062.0402.2002 | | 560,00 |
| Cod 00120 Fonte 00000 G.Fonte E | | 560,00 |

WANDERSON DE OLIVEIRA
 Solicitante



Município de Bandeirantes

Solicitação 160/2019

Termo de Referência

Fls. nº: 02
 CPL

Página 1

| | | | | |
|--|--|------------------------|--|----------------------------|
| Solicitação | | Entido em | | Quantidade de itens |
| Número | Tipo | | | |
| 160 | Contratação de Serviço | 23/05/2019 | | 2 |
| Solicitante | | Processo Gerado | | |
| Código | Nome | Número | | |
| 5448752 | MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE | 223/2019 | | |
| Local | | Pagamento | | |
| Código | Nome | Forma | | |
| 60001 | Divisão de Serviços Urbanos | EM ATÉ 30 DD APÓS A | | |
| Órgão | | Prazo | | |
| Nome | | 12 Meses | | |
| 06 | SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO | | | |
| Entrega | | Local | | |
| Local | | Prazo | | |
| NO ESTABELECIMENTO DETERMINADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE | | 12 Meses | | |

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARES CONDICIONADOS E REFRIGERADORES E MÁQUINAS DE LAVAR PERTENCENTES À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:

É SABIDO QUE AS ESTAÇÕES CLIMÁTICAS NA CIDADE DE BANDEIRANTES-PR SÃO BEM INDEFINIDAS, OU SEJA, INVERNOS AS VEZES RIGOROSOS E VERÃO COM ALTAS TEMPERATURAS. COM ISSO EXIGE-SE QUE TENHAMOS UM SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO ADEQUADO, E QUE ESTEJAM EM PLENAS CONDIÇÕES DE USO, SERVINDO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, EM TEMPERATURA ADEQUADA, DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS, NO CASO DE GELADEIRAS, ALÉM DE GARANTIR AMBIENTE EM CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS DE SALUBRIDADE PARA OS SERVIDORES. ADEMAIS OS SERVIÇOS GARANTIRÃO O PROLONGAMENTO DA VIDA ÚTIL DE TODOS OS EQUIPAMENTOS MENCIONADOS, PARTE INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

Lote
001 Lote 001

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------|--|---------|------------|--------------------|-----------------|
| 017593 | HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO | UN | 3,00 | 140,00 | 420,00 |
| | 06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO | | | | |
| | 001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS | | | | |
| | 04.122.0419-5001 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA | | | | |
| | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | |
| 01870 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | 3,00 | | 420,00 |
| | Do Exercício | | | | |
| 020219 | CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO | UN | 3,00 | 280,00 | 840,00 |
| | 06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO | | | | |
| | 001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS | | | | |
| | 04.122.0419-5001 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA | | | | |
| | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | |
| 01870 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | 3,00 | | 840,00 |
| | Do Exercício | | | | |
| | | | | TOTAL | 1.260,00 |
| | | | | TOTAL GERAL | 1.260,00 |

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

| | |
|---------------------------------|----------|
| 06.001.04.122.0419.5001 | 1.260,00 |
| Cód 01870 Fonte 00000 G.Fonte E | 1.260,00 |

MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE
Solicitante



Município de Bandeirantes

Solicitação 163/2019

Termo de Referência

Fls. nº. 033
 Página 1

| | | | |
|---|----------------------------------|------------------------|----------------------------|
| Solicitação | | Entido em | Quantidade de Itens |
| Número | Tipo | 23/05/2019 | 2 |
| 163 | Contratação de Serviço | | |
| Solicitante | | Processo Gerado | |
| Código | Nome | Número | |
| 2525-9 | EUSTAQUIO MAGALHÃES TRINDADE | 226/2019 | |
| Local | | Pagamento | |
| Código | Nome | Forma | |
| 120002 | Divisão de Receita e Arrecadação | EM ATÉ 30 DD APÓS A | |
| Órgão | | Pagamento | |
| Nome | | Forma | |
| 12 | SECRETARIA DA FAZENDA | EM ATÉ 30 DD APÓS A | |
| Entrega | | Prazo | |
| Local | | Prazo | |
| NOS LOCAIS DETERMINADOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE | | 12 Meses | |

Descrição:
 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARES CONDICIONADOS E REFRIGERADORES E MÁQUINAS DE LAVAR PERTENCENTES À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Justificativa:
 É SABIDO QUE AS ESTAÇÕES CLIMÁTICAS NA CIDADE DE BANDEIRANTES-PR SÃO BEM INDEFINIDAS, OU SEJA, INVERNOS AS VEZES RIGOROSOS E VERÃO COM ALTAS TEMPERATURAS. COM ISSO EXIGE-SE QUE TENHAMOS UM SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO ADEQUADO, E QUE ESTEJAM EM PLENAS CONDIÇÕES DE USO, SERVINDO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, EM TEMPERATURA ADEQUADA, DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS, NO CASO DE GELADEIRAS, ALÉM DE GARANTIR AMBIENTE EM CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS DE SALUBRIDADE PARA OS SERVIDORES. ADEMAIS OS SERVIÇOS GARANTIRÃO O PROLONGAMENTO DA VIDA ÚTIL DE TODOS OS EQUIPAMENTOS MENCIONADOS, PARTE INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

| Lote | | | | | |
|--------------|--|---------|------------|--------------------|---------------|
| 001 Lote 001 | | | | | |
| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
| 017593 | HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO | UN | 1,00 | 140,00 | 140,00 |
| | 12 SECRETARIA DA FAZENDA | | | | |
| | 002 DIVISÃO DE RECEITA E ARRECADAÇÃO | | | | |
| | 04.123.0413-2120 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA | | | | |
| | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | |
| 04560 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | | | |
| | Do Exercício | | 1,00 | | 140,00 |
| 020219 | CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO | UN | 1,00 | 280,00 | 280,00 |
| | 12 SECRETARIA DA FAZENDA | | | | |
| | 002 DIVISÃO DE RECEITA E ARRECADAÇÃO | | | | |
| | 04.123.0413-2120 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA | | | | |
| | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | |
| 04560 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | | | |
| | Do Exercício | | 1,00 | | 280,00 |
| | | | | TOTAL | 420,00 |
| | | | | TOTAL GERAL | 420,00 |

| | | |
|---|--|--------|
| Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa | | |
| 12.002.04.123.0413.2120 | | 420,00 |
| Cod 04560 Fonte 00000 G.Fonte E | | 420,00 |

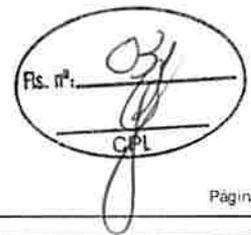
EUSTAQUIO MAGALHÃES TRINDADE
 Solicitante



Município de Bandeirantes

Solicitação 161/2019

Termo de Referência



Página 1

| | | | |
|--------------------|--|------------------------|----------------------------|
| Solicitação | | <i>Entido em</i> | <i>Quantidade de Itens</i> |
| <i>Número</i> | <i>Tipo</i> | 23/05/2019 | 4 |
| 161 | Contratação de Serviço | | |
| Solicitante | | Processo Gerado | |
| <i>Código</i> | <i>Nome</i> | <i>Número</i> | |
| 687-4 | MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA | 224/2019 | |
| Local | | Pagamento | |
| <i>Código</i> | <i>Nome</i> | <i>Forma</i> | |
| 90001 | Departamento de Programas Sociais | EM ATÉ 30 DD APÓS A | |
| Órgão | | Pagamento | |
| <i>Nome</i> | | <i>Forma</i> | |
| 09 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA | EM ATÉ 30 DD APÓS A | |
| Entrega | | Prazo | |
| <i>Local</i> | | <i>Prazo</i> | |
| | NOS LOCAIS DETERMINADOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE | 12 Meses | |

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARES CONDICIONADOS E REFRIGERADORES E MÁQUINAS DE LAVAR PERTENCENTES À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:

É SABIDO QUE AS ESTAÇÕES CLIMÁTICAS NA CIDADE DE BANDEIRANTES-PR SÃO BEM INDEFINIDAS, OU SEJA, INVERNOS AS VEZES RIGOROSOS E VERÃO COM ALTAS TEMPERATURAS. COM ISSO EXIGE-SE QUE TENHAMOS UM SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO ADEQUADO, E QUE ESTEJAM EM PLENAS CONDIÇÕES DE USO, SERVINDO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, EM TEMPERATURA ADEQUADA, DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS, NO CASO DE GELADEIRAS, ALÉM DE GARANTIR AMBIENTE EM CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS DE SALUBRIDADE PARA OS SERVIDORES. ADEMAIS OS SERVIÇOS GARANTIRÃO O PROLONGAMENTO DA VIDA ÚTIL DE TODOS OS EQUIPAMENTOS MENCIONADOS, PARTE INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

Lote
001 Lote 001

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------|--|---------|------------|--------------------|-----------------|
| 017593 | HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO | UN | 4,00 | 140,00 | 560,00 |
| | 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA | | | | |
| | 001 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS | | | | |
| | 08.244.0801-2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL | | | | |
| | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | |
| 02580 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | | | |
| | Do Exercício | | 4,00 | | 560,00 |
| 020219 | CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO | UN | 4,00 | 280,00 | 1.120,00 |
| | 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA | | | | |
| | 001 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS | | | | |
| | 08.244.0801-2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL | | | | |
| | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | |
| 02580 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | | | |
| | Do Exercício | | 4,00 | | 1.120,00 |
| 020220 | REPARO EM GELADEIRA | UN | 2,00 | 148,50 | 297,00 |
| | 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA | | | | |
| | 001 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS | | | | |
| | 08.244.0801-2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL | | | | |
| | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | |
| 02580 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | | | |
| | Do Exercício | | 2,00 | | 297,00 |
| 020221 | REPARO DE MÁQUINAS DE LAVAR ROUPAS | UN | 2,00 | 148,50 | 297,00 |
| | 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA | | | | |
| | 001 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS | | | | |
| | 08.244.0801-2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL | | | | |
| | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | |
| 02580 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | | | |
| | Do Exercício | | 2,00 | | 297,00 |
| | | | | TOTAL | 2.274,00 |
| | | | | TOTAL GERAL | 2.274,00 |



Município de Bandeirantes

Solicitação 161/2019

Termo de Referência

Fls. nº. 032
CPL

Página 2

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

| | |
|---------------------------------|----------|
| 09.001.08.244.0801.2040 | 2.274,00 |
| Cod 02580 Fonte 00000 G.Fonte E | 2.274,00 |

MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA
Solicitante



Município de Bandeirantes

Solicitação 162/2019

Termo de Referência

Fls. nº. 033
CPI

| | | | | |
|--|--|------------------------|--|----------------------------|
| Solicitação | | Entido em | | Quantidade de itens |
| Número | Tipo | 23/05/2019 | | 4 |
| 162 | Contratação de Serviço | | | |
| Solicitante | | Processo Gerado | | |
| Código | Nome | Número | | |
| 686-6 | DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ | 225/2019 | | |
| Local | | Pagamento | | |
| Código | Nome | Forma | | |
| 110001 | Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde | EM ATÉ 30 DD APÓS A | | |
| Órgão | | Prazo | | |
| Código | Nome | 12 Meses | | |
| 11 | SECRETARIA DE SAÚDE | | | |
| Entrega | | | | |
| Local | | | | |
| NO ESTABELECIMENTO DETERMINADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE | | | | |

Descrição:
 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARES CONDICIONADOS E REFRIGERADORES E MÁQUINAS DE LAVAR PERTENCENTES À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:
 É SABIDO QUE AS ESTAÇÕES CLIMÁTICAS NA CIDADE DE BANDEIRANTES-PR SÃO BEM INDEFINIDAS, OU SEJA, INVERNOS AS VEZES RIGOROSOS E VERÃO COM ALTAS TEMPERATURAS. COM ISSO EXIGE-SE QUE TENHAMOS UM SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO ADEQUADO, E QUE ESTEJAM EM PLENAS CONDIÇÕES DE USO, SERVINDO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, EM TEMPERATURA ADEQUADA, DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS, NO CASO DE GELADEIRAS, ALÉM DE GARANTIR AMBIENTE EM CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS DE SALUBRIDADE PARA OS SERVIDORES. ADEMAIS OS SERVIÇOS GARANTIRÃO O PROLONGAMENTO DA VIDA ÚTIL DE TODOS OS EQUIPAMENTOS MENCIONADOS, PARTE INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

| Lote | | | | | |
|--------------|---|---------|------------|--------------------|-----------------|
| 001 Lote 001 | | | | | |
| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
| 017593 | HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO | UN | 7,00 | 140,00 | 980,00 |
| | 11 SECRETARIA DE SAÚDE | | | | |
| | 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE | | | | |
| | 10.301.1003-6051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB | | | | |
| | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | |
| 03110 | 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | | | |
| | Do Exercício | | 7,00 | | 980,00 |
| 020219 | CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO | UN | 7,00 | 280,00 | 1.960,00 |
| | 11 SECRETARIA DE SAÚDE | | | | |
| | 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE | | | | |
| | 10.301.1003-6051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB | | | | |
| | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | |
| 03110 | 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | | | |
| | Do Exercício | | 7,00 | | 1.960,00 |
| 020220 | REPARO EM GELADEIRA | UN | 4,00 | 148,50 | 594,00 |
| | 11 SECRETARIA DE SAÚDE | | | | |
| | 006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE | | | | |
| | 10.301.1001-6059 ATENÇÃO BASICA | | | | |
| | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | |
| 03840 | 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | | | |
| | Do Exercício | | 4,00 | | 594,00 |
| 020221 | REPARO DE MÁQUINAS DE LAVAR ROUPAS | UN | 4,00 | 148,50 | 594,00 |
| | 11 SECRETARIA DE SAÚDE | | | | |
| | 006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE | | | | |
| | 10.301.1001-6059 ATENÇÃO BASICA | | | | |
| | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | |
| 03840 | 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | | | |
| | Do Exercício | | 4,00 | | 594,00 |
| | | | | TOTAL | 4.128,00 |
| | | | | TOTAL GERAL | 4.128,00 |



Equipe

Município de Bandeirantes

Solicitação 162/2019

Termo de Referência

Fls. nº. 039
CPI

Página 2

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

| | |
|---------------------------------|----------|
| 11.001.10.301.1003.6051 - | 2.940,00 |
| Cod 03110 Fonte 00303 G.Fonte E | 2.940,00 |
| 11.006.10.301.1001.6059 | 1.188,00 |
| Cod 03840 Fonte 00303 G.Fonte E | 1.188,00 |

DAIANE FERNANDA DELA ROZZA TOMÉ
Solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Rs. nº: 037
OP

PROTOCOLO NÚMERO: 78/2019

Bandeirantes, 22 de maio de 2019

Ref.: Dispensa de Licitação - 35/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARES CONDICIONADOS E REFRIGERADORES E MÁQUINAS DE LAVAR PERTENCENTES À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias, conforme facultado pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Informamos que os preços foram colhidos pelo Departamento de Compras em conjunto com as Secretarias solicitantes, e que esta Comissão de Licitação apenas evidenciou o menor preço apresentado, se isentando da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

À Assessoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1.460/2019

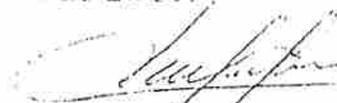
LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão de Licitação para o exercício de 2019, os funcionários CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.459.549-78; LUANA RIBEIRO GOULART BARBOSA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.647.474-1/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 066.185.649-64; e JOÃO ROBERTO COSMO, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.811.495-4/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 651.946.249-72 sob a presidência da primeira, e como suplentes FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA, ALEXANDRO BERETTA e MARCOS DE MORAES.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2019.



Lino Martins

Prefeito Municipal



PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na edição
nº 965 do dia 09/01/2019
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo
Escrutário
Portaria nº 5.249/05



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 78/2019

Bandeirantes, 29 de Abril 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 35/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Conforme solicitação das Secretarias solicitantes para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARES CONDICIONADOS E REFRIGERADORES E MÁQUINAS DE LAVAR PERTENCENTES À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, vimos informar que os preços são compatíveis com o mercado.

Especificação de metas: LOURIVAL DA SILVA

| Nº | QTD | UND | PRODUTOS | VRL UNT | VLR TOTAL |
|---------------------|-----|-----|------------------------------------|------------|--------------|
| 01 | 30 | UND | HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO | 140,00 | 4.200,00 |
| 02 | 30 | UND | CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO | 280,00 | 8.400,00 |
| 03 | 16 | UND | REPARO EM GELADEIRA | 148,50 | 2.376,00 |
| 04 | 16 | UND | REPARO DE MÁQUINAS DE LAVAR ROUPAS | 148,50 | 2.376,00 |
| V A L O R T O T A L | | | | | 17.352,00 |

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS


Regina Célia Amaral Fabris



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 78/2019

Bandeirantes, 22 de maio de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 35/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade. Informamos que, o valor global para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARES CONDICIONADOS E REFRIGERADORES E MÁQUINAS DE LAVAR PERTENCENTES À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.** importa em **RS 17.352,00 (dezessete mil trezentos e cinquenta e dois reais).**

Colha-se manifestação


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

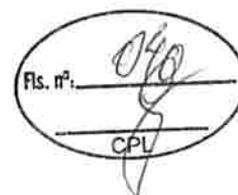

Marcos de Moraes
Membro


João Roberto Cosmo
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARES CONDICIONADOS E REFRIGERADORES E MÁQUINAS DE LAVAR PERTENCENTES À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

| SECRETARIA | DESPESA/FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | DESCRIÇÃO |
|---------------|---------------|--------------------------------|--|
| GABINETE | 0070/000 | 0100104122040120013390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| GABINETE | 0120/000 | 0100204062040220023390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| ADMINISTRAÇÃO | 0280/000 | 0200104122040420033390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| ADMINISTRAÇÃO | 0310/000 | 0200104122040420033390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| EDUCAÇÃO | 0980/000 | 0300312361120260163390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| EDUCAÇÃO | 1150/103 | 0300412361120360183390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| EDUCAÇÃO | 1480/104 | 0300512361124160223390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| AGRICULTURA | 1670/000 | 0500120608200120243390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| OBRAS | 1870/000 | 0600104122041950013390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| AÇÃO SOCIAL | 2580/000 | 0900108244080120403390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| SAÚDE | 3110/303 | 1100110301100360513390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| SAÚDE | 3840/303 | 1100610301100160593390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| FAZENDA | 4560/000 | 12002041230413212033903900002 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes, 22 de maio de 2019.


Jaciani Carolina Milani Dellamura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 78/2019-PMB

Bandeirantes-PR, 22 de maio de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação – 35/2019-PMB - PMB Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARES CONDICIONADOS E REFRIGERADORES E MÁQUINAS DE LAVAR PERTENCENTES À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR ESTIMADO: de R\$ 17.352,00 (dezesete mil trezentos e cinquenta e dois reais).

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2019, no montante de **R\$ 17.352,00 (dezesete mil trezentos e cinquenta e dois reais)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 22 de maio de 2019.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se à seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

- à vista.
 à prazo.

Origem de Recursos:

- Próprios.
 Vinculados à convênios.

Bandeirantes-PR, 22 de maio de 2019.


Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda

Fls. nº: 043
OFL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO

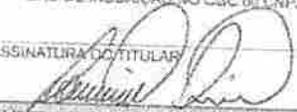
DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

| | | | | | |
|---|--|--|--|---|--|
| N.º DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) | | NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não relacionado à filial) | |
| NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) LOURIVAL DA SILVA | | | | | |
| NATURAL DE (cidade e sigla do estado) BELA VISTA DO PARAISO = PR. | | | | | |
| FILHO DE (pai) ANTONIO JOSÉ DA SILVA | | NACIONALIDADE BRASILEIRO | | ESTADO CIVIL CASADO | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 14/10/1962 | | PROFISSÃO COMERCIANTE | | (mãe) ILBERTINA ANANIAS DA SILVA. | |
| IDENTIDADE (número) RG.3084818-7 | | CPF (número) 463.158.889-68 | | EMANCIPOÇÃO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) | |
| RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA BENEDITO JOSÉ ANDRADE | | BAIRRO / DISTRITO VILA MARIA | | CEP 86360-000 | |
| COMPLEMENTO | | MUNICÍPIO BANDEIRANTES | | UF PR. | |

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

| | | | |
|--|--|--|-------------------------|
| CODIGO DO ATO 001 | DESCRIÇÃO DO ATO CONSTITUIÇÃO | CODIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| NOME EMPRESARIAL LOURIVAL DA SILVA | | | |
| LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA BENEDITO JOSÉ ANDRADE | | | |
| COMPLEMENTO | | BAIRRO / DISTRITO VILA MARIA | CEP 86360-000 |
| MUNICÍPIO BANDEIRANTES | | UF PR. | |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 4.000.00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso) (QUATRO MIL REAIS). | | |

| | |
|---|---|
| CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA 5271/0/00 | DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal: Comercio Varejista de Peças e Acessórios, Reparação e Manutenção de Máquinas e Aparelhos Eléctrodomesticos. Atividades secundárias: |
|---|---|

| | | | | |
|--|--|---|----|--|
| DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 12.09.00 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO ORÇAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO |
| DATA 12.09.00 | ASSINATURA DO TITULAR  | | | |

| | |
|---|---|
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | |
| DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  10, 10, 00 | AUTENTICAÇÃO  Protocolo: 00/217586-0 TUFAME SECRETÁRIO GERAL |

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

1 - Preencher o formulário em quatro vias regulares, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasuras, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbon.

2 - Não preencher o campo destinado a uso da Junta Comercial.

3 - CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.

4 - CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

| CÓDIGO DO ATO / EVENTO | DESCRIÇÃO DO ATO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|------------------------|------------------|---------------------|
|------------------------|------------------|---------------------|

| | | |
|-----|---|--|
| 001 | CONSTITUIÇÃO | |
| 002 | ALTERAÇÃO | |
| 020 | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL | |
| 021 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | |
| 022 | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL | |
| 023 | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL | |
| 024 | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL | |
| 025 | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL | |
| 026 | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL | |
| 027 | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL | |
| 028 | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL | |
| 029 | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL | |
| 030 | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL | |
| 031 | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL | |
| 032 | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL | |
| 033 | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL | |
| 034 | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL | |
| 035 | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL | |
| 036 | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL | |
| 037 | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL | |
| 038 | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL | |
| 039 | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL | |
| 003 | EXTINÇÃO | |
| 150 | PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL | |
| 151 | PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL | |
| 152 | PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL | |
| 110 | COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS | |
| 110 | MUDANÇA DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (somente mudança de ordem das atividades, sem alteração do objeto) | |
| 110 | EXCLUSÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO | |



| CÓDIGO DO ATO DE REGISTRO | DESCRIÇÃO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---------------------------|------------------|------------------|-------------------------------|
| | ALTERAÇÃO | 020 | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |

- 5 - CÓDIGO DO ATO DE REGISTRO - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme tabela de Atividades Econômicas - CNAE.
- 6 - DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) - Descrever a atividade principal a ser exercida e as atividades secundárias, se houver, segundo sua ordem de importância.
- 7 - DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES - Preencher com a data prevista para o início das atividades.

Rs. nº:

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

| | | |
|--------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------|
| Inscrição no CAD/ICMS 90221419-42 | Inscrição CNPJ 04.100.942/0001-00 | Início das Atividades 11/2000 |
|--------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------|

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **LOURIVAL DA SILVA**
Título do Estabelecimento **REFRIGERACAO BANDEIRANTES**
Endereço do Estabelecimento **RUA BENEDITO JOSE ANDRADE, 230 - VILA MARIA - CEP 86360-000**
FONE: (43) 3542-3109
Município de Instalação **BANDEIRANTES - PR, DESDE 11/2000**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **9521-5/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

| Tipo | Inscrição | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação |
|------|----------------|----------------------------------|--------------|
| CPF | 463.158.889-68 | LOURIVAL DA SILVA | EMPRESÁRIO |

Este CICAD tem validade até 05/06/2019.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90221419-42

Emitido Eletronicamente via Internet
06/05/2019 10:25:05

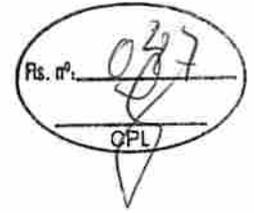
Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

| | | | | |
|--|---|---|---|----------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | Fls. nº: <u>076</u> CFL |
| | | CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.100.942/0001-00 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 10/10/2000 | |
| NOME EMPRESARIAL LOURIVAL DA SILVA | | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REFRIGERACAO BANDEIRANTES | | | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | | | |
| LOGRADOURO R BENEDITO JOSE ANDRADE | | NÚMERO: 230 | COMPLEMENTO | |
| CEP 86.360-000 | BAIRRO/DISTRITO VILA MARIA | MUNICÍPIO BANDEIRANTES | UF PR | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | TELEFONE | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/06/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/05/2019 às 16:00:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

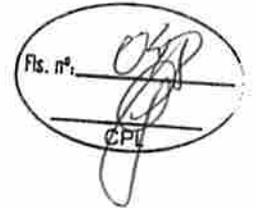
**Certidão Narrativa de Inexistência de Inscrição de Nome
Empresarial ou CNPJ no Cadastro de Contribuintes do ICMS**

O CNPJ raiz **04.100.942** está inscrito no Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná.

Emitido via Internet Pública (03/05/2019 16:08:32)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LOURIVAL DA SILVA
CNPJ: 04.100.942/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

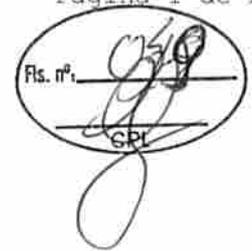
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:55:34 do dia 05/01/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/07/2019.

Código de controle da certidão: **510F.B199.624D.C4F3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOURIVAL DA SILVA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.100.942/0001-00

Certidão nº: 168384207/2019

Expedição: 26/02/2019, às 13:50:11

Validade: 24/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LOURIVAL DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.100.942/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

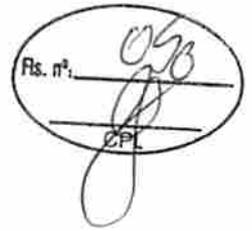
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019542388-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.100.942/0001-00**
Nome: **LOURIVAL DA SILVA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

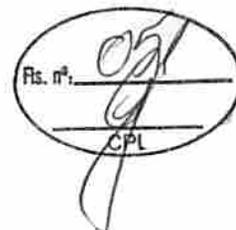
Válida até 26/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



DIVISÃO DA RECEITA

| | | | |
|-------------------|------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| Exercício 2019 | ALVARÁ DE LICENÇA | Nº de Inscrição 2539 | Nº do Alvará 1287 |
|-------------------|------------------------------|----------------------------|-------------------------|

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
na forma da Lei, concede licença a:

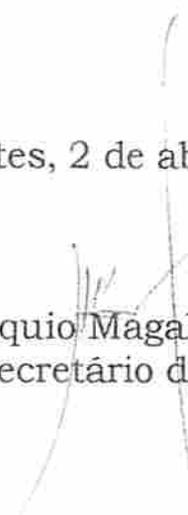
| |
|--|
| Razão Social: LOURIVAL DA SILVA – ME |
| CNPJ/CPF: 04.100.942/0001-00 |
| Endereço: Rua Benedito José de Andrade N°230 |
| Bairro: Vila Santa Maria |
| Atividade: Comércio Varejista de Peças e Acessórios, Reparação e Manutenção de Máquinas e Aparelhos Eletrodomésticos. |

Válido até 18/09/2019

Bandeirantes, 2 de abril de 2019.


Lino Martins
Prefeito Municipal




Gustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04100942/0001-00
Razão Social: LOURIVAL DA SILVA
Endereço: RUA BENEDITO JOSE ANDRADE 230 / VILA MARIA / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/05/2019 a 09/06/2019

Certificação Número: 2019051103262492654072

Informação obtida em 23/05/2019, às 15:45:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000
CNPJ 76.235.753/0001-48



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 1050 / 2019
Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: **200286 LOURIVAL DA SILVA - ME**

CPF/CNPJ: **04.100.942/0001-00**

Endereço: **R BENEDITO JOSE ANDRADE**

Bairro: **VILA MARIA**

CEP: **86360000**

RG/IE: **9022141942**

Nº: **230**

Compl:

Cidade: **BANDEIRANTES**

e-mail: **escritoriovieira2012@hotmail.com**

UF: **PR**

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 15:48:38 de 23/05/2019

Válida até 22/06/2019

Código de verificação: **XLEX-KVGE**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARANÁ
ASSSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO Nº 823/2019

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2019

INTERESSADO: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM AR-CONDICIONADO, REFRIGERADOR E MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS – DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR – LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

I - RELATÓRIO

1. TRATA-SE DE EXPEDIENTE ENCAMINHADO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES, PARA MANIFESTAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA QUANTO À MODALIDADE ADEQUADA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARES-CONDICIONADOS, REFRIGERADORES E MÁQUINAS DE LAVAR PERTENCENTES À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
2. CONFORME O ACÓRDÃO 254/2004-SEGUNDA CÂMARA-TCU, A SOLICITAÇÃO FOI FEITA PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, COM A JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO RATIFICADA PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
3. OS DOCUMENTOS QUE VÊM PARA ANÁLISE: DESPACHO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL E ORÇAMENTOS DE EMPRESAS QUE FORNECEM O OBJETO, PESQUISA NA *INTERNET* DO VALOR DAS PEÇAS E RESULTADOS DO PAINEL DE PREÇOS MINISTÉRIO DE ECONOMIA, PARECER CONTÁBIL INDICANDO A DOTAÇÃO E PARECER ORÇAMENTÁRIO INDICANDO A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CUMPRINDO FORMALMENTE OS ARTS. 7º E 38 DA LEI Nº 8.666/93.
4. O VALOR INDICADO COMO MÁXIMO PARA O PROCESSO, OU SEJA, **R\$ 17.352,00 (DEZESSETE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)**, NÃO ULTRAPASSA AO

9



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSSSORIA JURÍDICA

ESTIPULADO PELO ART. 24, II DA LEI Nº 8.666/93 CUMULADO COM O DECRETO Nº 9.412/2018.

5. É O RELATÓRIO, PASSO A OPINAR.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 – ASPECTOS GERAIS E LEGAIS DA DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR

6. CABE INICIAR DIZENDO QUE, A TEOR DO ART. 37, XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, O PROCESSO LICITATÓRIO PRÉVIO À CONTRATAÇÃO É A REGRA, SENDO OUTRAS HIPÓTESES DE NÃO PRESCINDÊNCIA A EXCEÇÃO. ASSIM, DEVE FICAR EXPLÍCITO NO PROCESSO A RAZÃO PELA QUAL A ADMINISTRAÇÃO OPTOU PELO PROCEDIMENTO DE DISPENSA.

7. POIS BEM, AO QUE REMETE INFERIR DA LEI Nº 8.666/93, DENTRE OS CRITÉRIOS DETERMINANTES PARA DECIDIR A RESPEITO DA LICITAÇÃO, DESTACO A NATUREZA DO OBJETO E SEU VALOR, FIGURANDO COMO INSTRUMENTOS TANTO PARA ESCOLHA DA MODALIDADE CABÍVEL COMO PARA A DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE.

8. CONFORME O JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA A HIPÓTESE, A LICITAÇÃO DISPENSÁVEL EM RAZÃO DO VALOR E SOB ESSE VIÉS, FUNDAMENTA-SE NO INCISO II DO ART. 24, PARA JUSTIFICAR TAL ATO, POR SE TRATAR DE OBJETO QUE NÃO SUPERA O LIMITE DE **RS 17.600,00** QUE É O VALOR DECORRENTE DA ATUALIZAÇÃO PERFECTIBILIZADA PELO DECRETO FEDERAL Nº 9.412/2018, NOS TERMOS:

ART. 24. É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO:

(...)

II - PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALOR ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA "A", DO INCISO II DO ARTIGO ANTERIOR E PARA ALIENAÇÕES, NOS CASOS PREVISTOS NESTA LEI, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO, COMPRA OU ALIENAÇÃO DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ;

9. A NORMA LICITATÓRIA QUE FUNDAMENTA O ATO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL EM RAZÃO DO VALOR É MUITO CLARA AO ESTABELECEER QUE SOMENTE PODE SER MANEJADO TAL INSTITUTO QUANDO NÃO ENTRAR EM SITUAÇÃO DE FRACIONAMENTO DE DESPESA. TAL INFORMAÇÃO NÃO CONSTA DO PROCESSO, MUITO MENOS DA JUSTIFICATIVA

4



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ
ASSSSORIA JURÍDICA

025
CPL

EXARADA PELO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, ASSIM, ESSA ANÁLISE RESTA PREJUDICADA.

10. ATENTE-SE A COMISSÃO PARA O QUE OS INCISOS II E III DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 26 MENCIONAM, ESPECIFICAMENTE, QUE O PROCESSO DEVE SER INSTRUÍDO COM A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E A JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

ART. 26 (...)

PARÁGRAFO ÚNICO. O PROCESSO DE DISPENSA, DE INEXIGIBILIDADE OU DE RETARDAMENTO, PREVISTO NESTE ARTIGO, SERÁ INSTRUÍDO, NO QUE COUBER, COM OS SEGUINTE ELEMENTOS:

I - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL, CALAMITOSA OU DE GRAVE E IMINENTE RISCO À SEGURANÇA PÚBLICA QUE JUSTIFIQUE A DISPENSA, QUANDO FOR O CASO;

II - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE;

III - JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

IV - DOCUMENTO DE APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA AOS QUAIS OS BENS SERÃO ALOCADOS.

11. SOBRE A DISPOSIÇÃO RETRO MENCIONADA, CABEM AS PALAVRAS DE JACOBY:

COMO O DISPOSITIVO LEGAL QUE EXIGE A JUSTIFICATIVA – INCISO III DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 26 – ESTÁ REGIDO PELO COMANDO DO CAPUT DESTE ARTIGO QUE NÃO SE REFERE AOS INCISOS I E II DO ART. 24, MUITOS TÊM ENTENDIDO QUE NESSAS DUAS HIPÓTESES NÃO É OBRIGATÓRIO JUSTIFICAR O PREÇO. NÃO É CORRETA ESSA CONCLUSÃO, POIS TANTO POR TRADIÇÕES HISTÓRICAS – DECRETO Nº 449/92, ART. 3º QUANTO ATUAIS – LEI Nº 8.666/93, ART. 113 – COMPETE AOS AGENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEMONSTRAREM NO PROCESSO A REGULARIDADE DOS ATOS QUE PRATICAREM. SE POSSÍVEL DEVE SER JUNTADA A PESQUISA PERTINENTE OU OUTRO INSTRUMENTO QUE INDIQUE A RAZOABILIDADE DO PREÇO, COMO, POR EXEMPLO, QUADRO DE PREÇOS DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO DE OUTRO ÓRGÃO. (FERNANDES, JORGE ULISSES JACOBY. CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO: MODALIDADES, DISPENSA, E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, 4. ED., BRASÍLIA, BRASÍLIA JURÍDICA, 1999, P. 493.)

12. CONVÉM AINDA RECOMENDAR QUE A COMISSÃO A OBSERVAR A PARTE FINAL DO ART. 26, ONDE OS ATOS “DEVERÃO SER COMUNICADOS, DENTRO DE 3 (TRÊS) DIAS, À AUTORIDADE SUPERIOR, PARA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, COMO CONDIÇÃO PARA A EFICÁCIA” E TAMBÉM OBSERVÂNCIA DE SUA LEGALIDADE.

4



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSSORIA JURÍDICA

II.II – DO DECRETO Nº 9.412/2018

13. ANALISANDO AINDA OS AUTOS, PERCEBE-SE QUE O VALOR DA CONTRATAÇÃO É DE **R\$ 17.352,00** (DEZESSETE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS) E QUE A JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA TEM APEGO AO DECRETO Nº 9.412/2018.

14. COM O ADVENTO DO DECRETO Nº 9.412 DE 18 DE JUNHO DE 2018, RESTARAM ATUALIZADOS OS VALORES DAS MODALIDADES DE LICITAÇÃO INSCRITAS NA LEI Nº 8.666/93. A ÍNTEGRA DO ATO EXECUTIVO SEGUE A SEGUINTE REDAÇÃO:

ART. 1º OS VALORES ESTABELECIDOS NOS INCISOS I E II DO CAPUT DO ART. 23 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, FICAM ATUALIZADOS NOS SEGUINTE TERMOS:

I - PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA:

A) NA MODALIDADE CONVITE - ATÉ R\$ 330.000,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS);

B) NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - ATÉ R\$ 3.300.000,00 (TRÊS MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS); E

C) NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA - ACIMA DE R\$ 3.300.000,00 (TRÊS MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS); E

II - PARA COMPRAS E SERVIÇOS NÃO INCLUÍDOS NO INCISO I:

A) NA MODALIDADE CONVITE - ATÉ R\$ 176.000,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL REAIS);

B) NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - ATÉ R\$ 1.430.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS); E

C) NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA - ACIMA DE R\$ 1.430.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS).

ART. 2º ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR TRINTA DIAS APÓS A DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

15. TAL DECRETO DECORRE DA AUTORIZAÇÃO QUE O LEGISLADOR CONCEDEU AO PODER EXECUTIVO PARA, NO EXERCÍCIO DO PODER REGULAMENTAR, FAZER A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES CONSTANTES DA LEI DE LICITAÇÕES, CONFORME EXPÕE O ART. 120:

ART. 120. OS VALORES FIXADOS POR ESTA LEI PODERÃO SER ANUALMENTE REVISTOS PELO PODER EXECUTIVO FEDERAL, QUE OS FARÁ PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, OBSERVANDO COMO LIMITE SUPERIOR A VARIAÇÃO GERAL DOS PREÇOS DO MERCADO, NO PERÍODO.

16. COM EFEITO, INCUMBÊ AO PODER EXECUTIVO FEDERAL A ATUALIZAÇÃO DA NORMA GERAL QUE DISCIPLINA AS LICITAÇÕES, O QUE PODE SER FEITO ANUALMENTE,

9



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSSORIA JURÍDICA



OBSERVANDO AO LIMITE SUPERIOR DA VARIAÇÃO GERAL DOS PREÇOS DO MERCADO NO PERÍODO. DECORREM DESSA DISPOSIÇÃO LEGAL, PORTANTO, TRÊS CONCEITOS: A FACULDADE, A ANUALIDADE E A PERIODICIDADE.

17. SOBRE A FACULDADE, CABE DIZER QUE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DEPENDE DO JUÍZO DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DO AGENTE PÚBLICO, QUE FARÁ, POR MEIO DE ATO DISCRICIONÁRIO, A PUBLICAÇÃO DOS NOVOS VALORES. CONSOANTE O ENTENDIMENTO DE MARÇAL JUSTEN FILHO:

A REGRA ANTIGA CONDUZIA À APLICAÇÃO DE REAJUSTE AUTOMÁTICO DOS VALORES PREVISTOS NA LEI. TINHA-SE EM MENTE O FENÔMENO DA INFLAÇÃO CONTÍNUA E INCONTROLÁVEL. AGORA, COM A ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA, ADOTOU-SE A REGRA GERAL DO REAJUSTE ANUAL. OBSERVE-SE QUE O DISPOSITIVO ALUDE A UMA FACULDADE. DEVERÁ SUPOR-SE QUE ESSA FACULDADE EXISTIRÁ APENAS QUANDO A INFLAÇÃO PERMANECER SOB CONTROLE, COM ÍNDICES IRRELEVANTES. (JUSTEN FILHO, 2015, p. 1229)

18. EM QUE PESE SER UM ATO DISCRICIONÁRIO, DISCORDO DO DECRETO Nº 9.412/2018, POIS É IMPORTANTE TER QUE O EXERCÍCIO DA DISCRICIONARIEDADE ENCONTRA LIMITES. ISSO PORQUE, NAS PALAVRAS DE HELY LOPES MEIRELLES, "DISCRICIONARIEDADE É LIBERDADE DE AÇÃO ADMINISTRATIVA, DENTRO DOS LIMITES PERMITIDO SEM LEI; ARBITRÍO É AÇÃO CONTRÁRIA OU EXCEDENTE DA LEI. ATO DISCRICIONÁRIO, QUANDO AUTORIZADO É LEGAL E VÁLIDO; ATO ARBITRÁRIO É SEMPRE ILEGÍTIMO E INVÁLIDO" (MEIRELLES, 2016, p. 140).

19. TEM-SE, ASSIM, QUE O PODER DISCRICIONÁRIO, DENTRO DOS LIMITES DA LEI, TRADUZ-SE NA MARGEM DE LIBERDADE DE ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONSECUÇÃO DE SEUS OBJETIVOS, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO OS CRITÉRIOS DE CONVENIÊNCIA, OPORTUNIDADE E CONTEÚDO. OU SEJA, A DISCRICIONARIEDADE INSCULPIDA NO ART. 120 DA LEI Nº 8.666/93 É QUANTO À FACULDADE DE ATUALIZAÇÃO E NÃO QUANTO À FORMA E O LIMITE.

20. PASSANDO À QUESTÃO DA FORMA, TRAZ O DISPOSITIVO DA LEI DE LICITAÇÕES QUE OS VALORES PODERÃO SER REVISTOS ANUALMENTE E, POR ISSO, ESGOTADO O LAPSO ANUAL, TERIA SE ESVAZIADO A RESERVA DE PODER DO EXECUTIVO FEDERAL PARA

4



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ASSSSORIA JURÍDICA

OPERAR A ATUALIZAÇÃO, SENDO ESTE O CONCEITO DE ANUALIDADE TRAZIDO NO ART. 120.

21. PARA FAZER A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES, O EXECUTIVO VALE-SE DO PODER REGULAMENTAR, QUE É UM PODER EXERCIDO PRIVATIVAMENTE PELO CHEFE DO EXECUTIVO (PRESIDENTE, GOVERNADORES E PREFEITOS), SERVINDO TANTO PARA DETALHAR A LEI NO SENTIDO DE SUA EXECUÇÃO, COMO PARA NORMATIZAR MATÉRIAS DE SUA COMPETÊNCIA QUE AINDA NÃO TENHAM SIDO OBJETO DE LEI. HELY LOPES MEIRELLES TRAZ O PODER REGULAMENTAR NO SEGUINTE SENTIDO:

NO PODER DE CHEFIAR A ADMINISTRAÇÃO ESTÁ IMPLÍCITO O DE REGULAMENTAR A LEI E SUPRIR, COM NORMAS PRÓPRIAS, AS OMISSÕES DO LEGISLATIVO QUE ESTIVEREM NA ALÇADA DO EXECUTIVO. OS VAZIOS DA LEI E A IMPREVISIBILIDADE DE CERTOS FATOS E CIRCUNSTÂNCIAS QUE SURGEM, A RECLAMAR PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS DA ADMINISTRAÇÃO, IMPÕEM SE RECONHEÇA AO CHEFE DO EXECUTIVO O PODER DE REGULAMENTAR, ATRAVÉS DE DECRETO, AS NORMAS LEGISLATIVAS INCOMPLETAS, OU DE PROVER SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS PELO LEGISLADOR, MAS OCORRENTES NA PRÁTICA ADMINISTRATIVA. (MEIRELLES, 2016, p. 149)

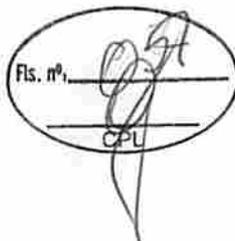
22. O DIREITO BRASILEIRO NÃO ADMITE OS CHAMADOS "DECRETOS AUTÔNOMOS", OU SEJA AQUELES QUE TRAZEM MATÉRIA RESERVADA À LEI, PORQUE ISSO FERE A AUTONOMIA E COMPETÊNCIA DOS PODERES POLÍTICOS E O PRINCÍPIO DA RESERVA LEGAL. O REGULAMENTO É DIFERENTE DA LEI, O PODER REGULAMENTAR OU NORMATIVO, NÃO É O PODER DE LEGISLAR, POIS NÃO INOVA MAS APENAS EXPLICA A FORMA DE EXECUÇÃO DA LEI, POR ISSO SUBMETE-SE AOS LIMITES DA LEI. A PERIODICIDADE É O CONCEITO EXTRAÍDO DA NECESSIDADE DE OBSERVAR COMO LIMITE SUPERIOR A VARIAÇÃO GERAL DOS PREÇOS DO MERCADO NO PERÍODO ENTRE UM ANO E OUTRO, QUE É JUSTAMENTE O LIMITE A SER OBSERVADO NO DECRETO.

23. FATO É QUE DE JUNHO DE 2017 A JUNHO DE 2018, O IGP-M ACUMULOU O PERCENTUAL DE 4,27%, ENQUANTO O DECRETO Nº 9.412/2018 TROUXE A ATUALIZAÇÃO DE 120% AOS VALORES DAS MODALIDADES CONSTANTES DO ART. 23 DA LEI Nº 8.666/93 O QUE POR SI, TRANSCENDE AO LIMITE LEGAL DECORRENTE DO ART. 120, VIOLANDO O PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE. EMBORA, REGISTRADA A



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSSSORIA JURÍDICA



OPINIÃO, NÃO CABE AO PARECER JURÍDICO SINDICAR O ATO DO GOVERNO FEDERAL, MALGRADO SEU IMPACTO SOBRE A MUNICIPALIDADE.

II.III – DAS MODALIDADES DE LICITAÇÃO E OUTRAS DECISÕES DA ADMINISTRAÇÃO

24. EMBORA O PROCESSO ADMINISTRATIVO VENHA INSTRUÍDO E FORMATADO COM AFEIÇÃO PARA SER O CASO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, INSERE-SE, NO ÂMBITO DO MÉRITO ADMINISTRATIVO, QUE O GESTOR PODE ESCOLHER DENTRE AS MODALIDADES DE LICITAÇÃO, SEMPRE PAUTANDO-SE NA BUSCA PELA MELHOR APLICAÇÃO POSSÍVEL DOS RECURSOS PÚBLICOS. OU SEJA, PARA OPTAR PELA DISPENSA, O ADMINISTRADOR PRECISA TER A MÍNIMA CERTEZA DE QUE ESTÁ ESCOLHENDO NÃO SOMENTE A PROPOSTA DE VALOR MAIS BAIXO, MAS QUE É A MELHOR FORMA POSSÍVEL DE CONTRATAR O BEM OU SERVIÇO DE QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CARECE, CONJUGANDO AÍ, OS CUSTOS DIRETOS DO CONTRATO E OU CUSTOS ACESSÓRIOS, TAIS COMO O TEMPO E O EMPREGO DA FORÇA LABORAL DOS SERVIDORES QUE ELABORAM O PROCESSO, A VEICULAÇÃO EM DIÁRIOS OFICIAIS, O MATERIAL DE ESCRITÓRIO, ENFIM, TUDO O QUE DEMANDA A FORMAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, DO INÍCIO AO FIM. SEM PREJUÍZO DISSO, MARÇAL JUSTEN FILHO ASSEVERA QUE:

AS MODALIDADES DE LICITAÇÃO DIFERENCIAM-SE ENTRE SI POR VARIAÇÕES DE COMPLEXIDADE NAS TRÊS PRIMEIRAS FASES (DIVULGAÇÃO, PROPOSIÇÃO E HABILITAÇÃO), MAS TAMBÉM PODE HAVER DIFERENÇAS NA FASE DE JULGAMENTO. TAIS VARIAÇÕES DECORREM DE PECULIARIDADES RELATIVAS À COMPLEXIDADE OBJETO DA CONTRATAÇÃO. COMO REGRA, O CRITÉRIO DE SELEÇÃO DAS DIVERSAS MODALIDADES DE LICITAÇÃO É ECONÔMICO. A LEI Nº 8.666 CONDICIONOU A ADOÇÃO DE DETERMINADA MODALIDADE AO VALOR DA CONTRATAÇÃO, MAS RESSALVOU A POSSIBILIDADE DE ADOTAR MODALIDADES DIVERSAS INDEPENDENTEMENTE DO CRITÉRIO ECONÔMICO. OU SEJA, É POSSÍVEL QUE CONTRATAÇÃO DE VALOR RELATIVAMENTE DIMINUTO SEJA ANTECEDIDA DE LICITAÇÃO EM MODALIDADE SUPERIOR AO VALOR ECONÔMICO CABIVEL – EM VIRTUDE DA MAIOR ADEQUAÇÃO DESSA MODALIDADE LICITATÓRIA EM FACE DA COMPLEXIDADE DO OBJETO. (JUSTEN FILHO, MARÇAL. COMENTÁRIOS À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, 11ª ED., SÃO PAULO : DIALÉTICA, 2005, p. 205)

25. VALENDO-SE DE TAL ENSINAMENTO, É MISTER COLACIONAR O ART. 23, II DA LEI DE LICITAÇÕES E O DECRETO Nº 9.412/2018:

4



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSSSORIA JURÍDICA

ART. 23. AS MODALIDADES DE LICITAÇÃO A QUE SE REFEREM OS INCISOS I A III DO ARTIGO ANTERIOR SERÃO DETERMINADAS EM FUNÇÃO DOS SEGUINTE LIMITES, TENDO EM VISTA O VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

[...]

II - PARA COMPRAS E SERVIÇOS NÃO REFERIDOS NO INCISO ANTERIOR:

A) CONVITE - ATÉ R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS);

B) TOMADA DE PREÇOS - ATÉ R\$ 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS);

C) CONCORRÊNCIA - ACIMA DE R\$ 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

ART. 1º OS VALORES ESTABELECIDOS NOS INCISOS I E II DO CAPUT DO ART. 23 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, FICAM ATUALIZADOS NOS SEGUINTE TERMOS:

I - PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA:

A) NA MODALIDADE CONVITE - ATÉ R\$ 330.000,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS);

B) NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - ATÉ R\$ 3.300.000,00 (TRÊS MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS); E

C) NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA - ACIMA DE R\$ 3.300.000,00 (TRÊS MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS); E

II - PARA COMPRAS E SERVIÇOS NÃO INCLUIDOS NO INCISO I:

A) NA MODALIDADE CONVITE - ATÉ R\$ 176.000,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL REAIS);

B) NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - ATÉ R\$ 1.430.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS); E

C) NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA - ACIMA DE R\$ 1.430.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS).

26. AINDA, NO PRESENTE CASO, PODE SER ESCOLHIDA A MODALIDADE PREGÃO, QUE VEM DISCIPLINADA NA LEI Nº 10.520/2002, UMA VEZ QUE O SEU ART. 1º ASSIM DISPÕE:

ART. 1º PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS, PODERÁ SER ADOTADA A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, QUE SERÁ REGIDA POR ESTA LEI.

PARÁGRAFO ÚNICO. CONSIDERAM-SE BENS E SERVIÇOS COMUNS, PARA OS FINS E EFEITOS DESTA LEI, AQUELES CUJOS PADRÕES DE DESEMPENHO E QUALIDADE POSSAM SER OBJETIVAMENTE DEFINIDOS PELO EDITAL, POR MEIO DE ESPECIFICAÇÕES USUAIS NO MERCADO.

27. É IMPORTANTE OBSERVAR QUE NO PREGÃO NÃO HÁ LIMITAÇÃO ECONÔMICA, INEXISTINDO VALORES MÁXIMOS OU MÍNIMOS PARA A ESCOLHA DESTA MODALIDADE. REAFIRMA A IDEIA DI PIETRO, AO ENSINAR QUE O "PREGÃO É A MODALIDADE DE LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS, QUALQUER QUE SEJA O VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, EM QUE A DISPUTA PELO FORNECIMENTO É FEITA

4



ESTADO DO PARANÁ
ASSSORIA JURÍDICA

POR MEIO DE PROPOSTAS E LANCES EM SESSÃO PÚBLICA”. (DI PIETRO, MARIA SYLVIA ZANELLA, DIREITO ADMINISTRATIVO, 22. ED. – SÃO PAULO: ATLAS, 2009, P. 386)

28. DIANTE DAS HIPÓTESES LEGAIS SUPRA MENCIONADAS, A ADMINISTRAÇÃO, EM PRIMEIRA ANÁLISE, VALE-SE DE DISCRICIONARIEDADE PARA ELEGER A MODALIDADE ADEQUADA DE LICITAÇÃO. PARA ELUCIDAR AINDA MAIS A INTERESSADA, A LEI 8.666 TRAZ A DESCRIÇÃO DE CADA MODALIDADE NOS PARÁGRAFOS DO ART. 22, ABAIXO COLACIONADOS:

ART. 22. SÃO MODALIDADES DE LICITAÇÃO:

- I - CONCORRÊNCIA;
- II - TOMADA DE PREÇOS;
- III - CONVITE;
- IV - CONCURSO;
- V - LEILÃO.

§ 1º CONCORRÊNCIA É A MODALIDADE DE LICITAÇÃO ENTRE QUAISQUER INTERESSADOS QUE, NA FASE INICIAL DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR, COMPROVEM POSSUIR OS REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL PARA EXECUÇÃO DE SEU OBJETO.

§ 2º TOMADA DE PREÇOS É A MODALIDADE DE LICITAÇÃO ENTRE INTERESSADOS DEVIDAMENTE CADASTRADOS OU QUE ATENDEREM A TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA CADASTRAMENTO ATÉ O TERCEIRO DIA ANTERIOR À DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, OBSERVADA A NECESSÁRIA QUALIFICAÇÃO.

§ 3º CONVITE É A MODALIDADE DE LICITAÇÃO ENTRE INTERESSADOS DO RAMO PERTINENTE AO SEU OBJETO, CADASTRADOS OU NÃO, ESCOLHIDOS E CONVIDADOS EM NÚMERO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) PELA UNIDADE ADMINISTRATIVA, A QUAL AFIXARÁ, EM LOCAL APROPRIADO, CÓPIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E O ESTENDERÁ AOS DEMAIS CADASTRADOS NA CORRESPONDENTE ESPECIALIDADE QUE MANIFESTAREM SEU INTERESSE COM ANTECEDÊNCIA DE ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.

29. OBJETIVANDO AMPLIAR A MARGEM DE OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, O LEGISLADOR TRAZ NO ART. 23, § 4º O SEGUINTE TRECHO:

§ 4º NOS CASOS EM QUE COUBER CONVITE, A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ UTILIZAR A TOMADA DE PREÇOS E, EM QUALQUER CASO, A CONCORRÊNCIA.

30. ASSIM, FICA A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO A MODALIDADE MAIS ADEQUADA, CABENDO A ESTE PARECERISTA TÃO SOMENTE INDICAR OS DISPOSITIVOS LEGAIS E CABÍVEIS.





REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ASSSSORIA JURÍDICA

II.IV – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

31. O OBJETO DA LICITAÇÃO VEM SUMULADO COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARES-CONDICIONADOS, REFRIGERADORES E MÁQUINAS DE LAVAR PERTENCENTES À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA DESCRIÇÃO ELABORADA PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RESTAM ESPECIFICADOS OS SERVIÇOS COMO HIGIENIZAÇÃO DE AR-CONDICIONADO, CARGA DE GÁS DE AR-CONDICIONADO, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GELADEIRA, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS.

32. A ADMINISTRAÇÃO CONTRATA SERVIÇOS, MAS NÃO CONTRATA AS PEÇAS, PORTANTO. AQUI, CORRE-SE O RISCO DE CAIR EM FRACIONAMENTO DE DESPESA, PORQUE, A TEOR DO ART. 24, II DA LEI Nº 8.666/93, O OBJETO DA DISPENSA PODE SER ASSIM CONSIDERADO “DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO, COMPRA OU ALIENAÇÃO DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ”.

33. RESTA ALERTAR QUE O OBJETO DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS, PORÉM, PRECISAS, PARA QUE A ADMINISTRAÇÃO DA MELHOR FORMA EMPREGUE OS RECURSOS PÚBLICOS. NÃO À TOA, QUE A DOUTRINA TEM SE POSICIONADO PELA FORMAÇÃO DO OBJETO LEVANDO EM CONTA TANTO A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO COMO A ADEQUAÇÃO DAQUILO QUE PRETENDE ADQUIRIR:

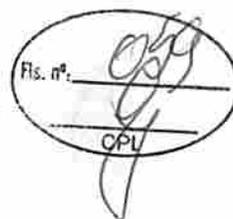
O OBJETO DEVE SER DESCRITO DE FORMA A TRADUZIR A REAL NECESSIDADE DO PODER PÚBLICO, COM TODAS AS CARACTERÍSTICAS INDISPENSÁVEIS, AFASTANDO-SE, EVIDENTEMENTE, AS CARACTERÍSTICAS IRRELEVANTES E DESNECESSÁRIAS, QUE TÊM O CONDÃO DE RESTRINGIR A COMPETIÇÃO.

[...]

A IMPRECISÃO DO OBJETO A SER LICITADO PODERÁ LEVAR TODO O ESFORÇO DE UM PROCEDIMENTO À NULIDADE, REDUNDANDO EM DISCUSSÕES ENTRE LICITANTES E PODER PÚBLICO, AS QUAIS PODERÃO REDUNDAR EM PROCESSOS JUDICIAIS INTERMINÁVEIS, FAZENDO COM QUE O DESEJO QUANTO AO BEM OU SERVIÇO PRETENDIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FIQUE POSTERGADO NO TEMPO, DE FORMA DIFUSA E ABRAÇADA AO CEPTICISMO. (TOLOSA FILHO, BENEDITO DE. PREGÃO E A CORRETA DEFINIÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO. UNIVERSO JURÍDICO, S/D)



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
ASSSORIA JURÍDICA



34. DA LAVRA DE MARÇAL JUSTEN FILHO, EXTRAI-SE QUE "GRANDE PARTE DAS DIFICULDADES E A QUASE TOTALIDADE DOS PROBLEMAS ENFRENTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO AO LONGO DA LICITAÇÃO E DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO PODEM SER EVITADOS POR MEIO DE AUTUAÇÃO CUIDADOSA E DILIGENTE NESSA ETAPA INTERNA" (IN COMENTÁRIOS À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 16. ED. REV., ATUAL E AMPL. SÃO PAULO: EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS, 2014, P. 133). O PROCESSO DE DISPENSA, ATÉ A DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, CONFUNDE-SE COM A FASE INTERNA, JÁ QUE SE SUBMETE À MESMA LEI, AO MESMO TRÂMITE E AOS MESMOS PRINCÍPIOS, DIFERENCIANDO-SE NA PARTE DO JULGAMENTO, POIS, AO INVÉS DE SUBSIDIAR-SE COM O RESULTADO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DAS DISPUTAS ENTRE OS LICITANTES, SE VALE DA PESQUISA PRÉVIA QUE ENCARTA O PROCEDIMENTO. DAÍ DIZER QUE É MAIS SÉRIA E DEVE SER COM MAIS CUIDADO ANALISADA, PORQUE NÃO HÁ UM CONTROLE EXTERNO, EFETUADO PELOS PARTICIPANTES DO CERTAME, RECAINDO SOBRE O ADMINISTRADOR O ÔNUS DE UM EVENTUAL DESCAMINHO PROCESSUAL.

11

35. DEVIDO À IMPORTÂNCIA DA DEFINIÇÃO DO OBJETO, O TCU EDITOU A SÚMULA Nº 177:

SÚMULA Nº 177

A DEFINIÇÃO PRECISA E SUFICIENTE DO OBJETO LICITADO CONSTITUI REGRA INDISPENSÁVEL DA COMPETIÇÃO, ATÉ MESMO COMO PRESSUPOSTO DO POSTULADO DE IGUALDADE ENTRE OS LICITANTES, DO QUAL É SUBSIDIÁRIO O PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE, QUE ENVOLVE O CONHECIMENTO, PELOS CONCORRENTES POTENCIAIS DAS CONDIÇÕES BÁSICAS DA LICITAÇÃO, CONSTITUINDO, NA HIPÓTESE PARTICULAR DA LICITAÇÃO PARA COMPRA, A QUANTIDADE DEMANDADA UMA DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E ESSENCIAIS À DEFINIÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO.

36. NÃO MENOS IMPORTANTE, O TCU JÁ FORMOU SUA ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL:

DEVE SER OBSERVADA A ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO BEM A SER ADQUIRIDO SEM INDICAÇÃO DE MARCA, BEM COMO A DEFINIÇÃO DAS UNIDADES E DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS, UTILIZANDO O CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS COMO PARÂMETRO PARA FIXAÇÃO DOS QUANTITATIVOS, CUJA ESTIMATIVA SERÁ OBTIDA, SEMPRE QUE POSSÍVEL, MEDIANTE ADEQUADAS





REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSSSORIA JURÍDICA

TÉCNICAS DE ESTIMAÇÃO. (ACÓRDÃO 2155/2012-PLENÁRIO, REL. MIN. RAIMUNDO CARREIRO, DATA DA SESSÃO 15/08/2012)

IMPÕE-SE AO GESTOR ESPECIFICAR OS ITENS COMPONENTES DO OBJETO LICITADO, EM NÍVEL DE DETALHAMENTO QUE GARANTA A SATISFAÇÃO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, DA FORMA MENOS ONEROSA POSSÍVEL. (ACÓRDÃO 1932/2012-PLENÁRIO, REL. MIN. JOSÉ JORGE, DATA DA SESSÃO 25/07/2012)

É IRREGULAR A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO COM BASE EM PROJETO BÁSICO SEM O NÍVEL DE DETALHAMENTO EXIGIDO PELA LEI DE LICITAÇÕES. (ACÓRDÃO 2206/2008-PLENÁRIO, REL. MIN. MARCOS BEMQUERER, DATA DA SESSÃO 08/10/2008)

37. COM RELAÇÃO A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, ESPECIFICAMENTE, ALERTA A LEI Nº 8.666/93, QUE DEVE CONSTAR DO PROCESSO, SEMPRE O PROJETO BÁSICO QUE POSSIBILITE, A PARTIR DE UMA IDEIA MÍNIMA, NORTEAR E JUSTIFICAR A ABERTURA DO CERTAME, COM O PLANEJAMENTO E AS PREVISÕES NECESSÁRIAS PARA A BOA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. VEJAMOS:

ART. 7º AS LICITAÇÕES PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBEDECERÃO AO DISPOSTO NESTE ARTIGO E, EM PARTICULAR, À SEGUINTE SEQUÊNCIA:

I - PROJETO BÁSICO;

II - PROJETO EXECUTIVO;

III - EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS.

§ 1º A EXECUÇÃO DE CADA ETAPA SERÁ OBRIGATORIAMENTE PRECEDIDA DA CONCLUSÃO E APROVAÇÃO, PELA AUTORIDADE COMPETENTE, DOS TRABALHOS RELATIVOS ÀS ETAPAS ANTERIORES. À EXCEÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, O QUAL PODERÁ SER DESENVOLVIDO CONCOMITANTEMENTE COM A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS, DESDE QUE TAMBÉM AUTORIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO.

§ 2º AS OBRAS E OS SERVIÇOS SOMENTE PODERÃO SER LICITADOS QUANDO:
I - HOUVER PROJETO BÁSICO APROVADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE E DISPONÍVEL PARA EXAME DOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO;

II - EXISTIR ORÇAMENTO DETALHADO EM PLANILHAS QUE EXPRESSEM A COMPOSIÇÃO DE TODOS OS SEUS CUSTOS UNITÁRIOS;

III - HOUVER PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS QUE ASSEGUREM O PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE OBRAS OU SERVIÇOS A SEREM EXECUTADAS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO EM CURSO, DE ACORDO COM O RESPECTIVO CRONOGRAMA;

IV - O PRODUTO DELA ESPERADO ESTIVER CONTEMPLADO NAS METAS ESTABELECIDAS NO PLANO PLURIANUAL DE QUE TRATA O ART. 165 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUANDO FOR O CASO.

§ 3º É VEDADO INCLUIR NO OBJETO DA LICITAÇÃO A OBTENÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA SUA EXECUÇÃO, QUALQUER QUE SEJA A SUA ORIGEM,

4

5

CONTRATAÇÃO, ISSO PORQUE, "A LICITAÇÃO NÃO PODE SER INSTAURADA SEM A
40. O ARTIGO 7º DA LEI Nº 8.666/93 VINCULA TODAS AS ESPÉCIES DE
TORNANDO VICIADA A CONTRATAÇÃO E O MANEJO DOS RECURSOS.

LEGALIDADE DO PROCESSO, SOB A ESQUIVA DA EMERGÊNCIA OU DA URGÊNCIA,
2014, P. 179). OU SEJA, NÃO PODE, A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SUPPLANTAR A
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. 16 ED. SÃO PAULO: EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS,
PROBLEMAS E AS PROVIDÊNCIAS ATINENTES À SUA CORREÇÃO" (IN COMENTÁRIOS À LEI
URGÊNCIA NA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL PARA IMPEDIR A IDENTIFICAÇÃO DOS
39. SOBRETUDO, AINDA DA LAVRA DO MESMO AUTOR "NÃO SE PODE INVOCAR A
REVISTA DOS TRIBUNAIS, 2014, P. 178)

(IN COMENTÁRIOS À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, 16 ED. SÃO PAULO: EDITORA
ESTIMADAS EM PERSPECTIVAS IRRÉAIS, INEXEQUÍVEIS, ONEROSAS OU NÃO ISONÔMICAS"
RECURSOS PÚBLICOS EM EMPREENDIMENTOS COM DIMENSÕES NÃO ESTIMADAS OU
38. E CONFORME ASSEVERA MARÇAL JUSTEN FILHO, "PROÍBE-SE A APLICAÇÃO DE

CASOS DE DISPENSA E DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
§ 9º O DISPOSTO NESTE ARTIGO APLICA-SE TAMBÉM, NO QUE COBER, AOS
EXECUTADA.

QUANTITATIVOS DAS OBRAS E PREÇOS UNITÁRIOS DE DETERMINADA OBRA
§ 8º QUALQUER CIDADÃO PODERÁ REQUERER À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OS
NO ATO CONVOCATÓRIO.

CALCULADA PELOS MESMOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS OBRIGATORIAMENTE
PERÍODO DE AFERIÇÃO ATÉ A DO RESPECTIVO PAGAMENTO, QUE SERÁ
MONETÁRIA DAS OBRIGAÇÕES DE PAGAMENTO, DESDE A DATA FINAL DE CADA
FINIS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, A ATUALIZAÇÃO
§ 7º NÃO SERÁ AINDA COMPUTADO COMO VALOR DA OBRA OU SERVIÇO, PARA
LINES TENHA DADO CAUSA.

DOS ATO OU CONTRATOS REALIZADOS E A RESPONSABILIDADE DE QUEM
§ 6º A INFRINGÊNCIA DO DISPOSTO NESTE ARTIGO IMPLICA A NULIDADE
PREVISTO E DISCRIMINADO NO ATO CONVOCATÓRIO.

SERVIÇOS FOR FEITO SOB O REGIME DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATADA,
JUSTIFICÁVEL, OU AINDA QUANDO O FORNECIMENTO DE TAIS MATERIAIS E
ESPECIFICAÇÕES EXCLUSIVAS, SALVO NOS CASOS EM QUE FOR TÉCNICAMENTE
SERVIÇOS SEM SIMILARIDADE OU DE MARCAS, CARACTERÍSTICAS E
§ 5º É VEDADA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO CUJO OBJETO INCLUA BENS E
PROJETO BÁSICO OU EXECUTIVO.

OU CUJOS QUANTITATIVOS NÃO CORRESPONDAM ÀS PREVISÕES REAIS DO
FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS SEM PREVISÃO DE QUANTIDADES
§ 4º É VEDADA, AINDA, A INCLUSÃO, NO OBJETO DA LICITAÇÃO, DE
O REGIME DE CONCESSÃO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.
EXCETO NOS CASOS DE EMPREENDIMENTOS EXECUTADOS E EXPLORADOS SOB

ASSSSORIA JURÍDICA
ESTADO DO PARANÁ



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rs. nº.
CPL



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSSORIA JURÍDICA

EXISTÊNCIA DE INFORMAÇÕES PRECISAS SOBRE A PRESTAÇÃO A SER EXECUTADA, AS TÉCNICAS A SEREM ADOTADAS, OS CUSTOS E TUDO O MAIS QUE SE REVELAR NECESSÁRIO PARA REVELAR OS DIREITOS E AS OBRIGAÇÕES DAS PARTES” (IN COMENTÁRIOS À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. 16 ED. SÃO PAULO: EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS, 2014, p. 181).

41. EM SE TRATANDO DE CASOS EM QUE O TEMPO É EXÍGUO, NÃO PERMITINDO ESTUDOS MAIS DETIDOS OU A ELABORAÇÃO DETALHADA DO PROJETO, A ADMINISTRAÇÃO PODE FAZER UM PROJETO SUMÁRIO, CONTEMPLANDO A DESCRIÇÃO DO SERVIÇO, O PRAZO PAR EXECUÇÃO, ESTIMATIVA DOS CUSTOS E DOS RECURSOS, MAS JAMAIS É DESONERADA DE PROMOVER UMA LICITAÇÃO COM O MÍNIMO DE PLANEJAMENTO.

42. VERIFICA-SE, PORTANTO, COM LASTRO NA LEGISLAÇÃO, NA DOUTRINA E NA JURISPRUDÊNCIA DO TCU QUE O OBJETO DEVE SER DEVIDAMENTE DEFINIDO, SENDO ESSA DEFINIÇÃO A UTILIZAÇÃO DE CRITÉRIOS PARA QUE NÃO RESTEM DÚVIDAS AO POTENCIAL FORNECEDOR, SOB PENA DE A ADMINISTRAÇÃO COMPRAR MAL.

III - CONCLUSÃO

43. DIANTE DO EXPOSTO, OPINO QUE, UMA VEZ CUMPRIDOS TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, É POSSÍVEL A REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, NOS TERMOS DO ART. 24, II DA LEI Nº 8.666/93, SE ASSIM ENTENDER A COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

44. SENDO ASSIM, RECOMENDO:

- (i) SEJAM SEMPRE EFETUADAS AS ANÁLISES DOS PREÇOS OBTIDOS, SE ESTÃO COMPATÍVEIS COM O MERCADO;
- (ii) EVITAR O FRACIONAMENTO DAS DESPESAS, VISANDO OTIMIZAR OS PROCEDIMENTOS E AQUISIÇÕES COM MELHORES CONDIÇÕES;
- (iii) SEJA JUSTIFICADA A RAZÃO DO JULGAMENTO EM FAVOR DO PREÇO ESCOLHIDO EM CASO DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE, PREZANDO SEMPRE PELA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO;

4

Rs. n^o.

CPL



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ASSSSORIA JURÍDICA

- (iv) CASO SEJA ADOTADA ALGUMA DAS MODALIDADES ACIMA, QUE SEJA ENCAMINHADO O ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DA ASSESSORIA JURÍDICA;
- (v) EM CASO DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE, VERIFICAR O CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL DA MENOR PROPOSTA E APÓS ENCAMINHAR O PROCESSO AO PREFEITO MUNICIPAL PARA RATIFICAÇÃO NO PRAZO DE TRÊS DIAS E PUBLIQUE-SE EM CINCO DIAS OS TERMOS DAQUELA, SOB PENA DE NULIDADE.

É O PARECER, SALVO MELHOR INTERPRETAÇÃO. RESSALTE-SE QUE O PRESENTE PARECER JURÍDICO FOI ELABORADO TÃO SOMENTE SOB O ÂNGULO JURÍDICO E COM BASE NOS DOCUMENTOS TRAZIDOS A ANÁLISE, NÃO ANALISANDO ELEMENTOS APROFUNDADOS DE OUTRAS ÁREAS QUE NÃO A DO DIREITO, BEM COMO CRITÉRIO DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE ADMINISTRATIVA E O FRACIONAMENTO DE DESPESA, ESCOIMANDO AINDA, QUALQUER RESPONSABILIDADE DE SEU SIGNATÁRIO CONFORME O ART.2º, § 3º DA LEI N. 8.906/94 E ENTENDIMENTO DO STJ NO RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

BANDEIRANTES, 30 DE MAIO DE 2019.


VÊNICIUS ALVES SCHERCH
OAB/PR 61.358



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO: 78/2019

Bandeirantes, 22 de maio de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 35/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

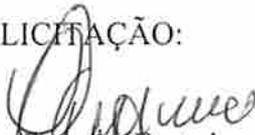
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARES CONDICIONADOS E REFRIGERADORES E MÁQUINAS DE LAVAR PERTENCENTES À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, RECONHECE E DECIDE pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARES CONDICIONADOS E REFRIGERADORES E MÁQUINAS DE LAVAR PERTENCENTES À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, o que faz com o fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo. Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Dispensa de Licitação na forma da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

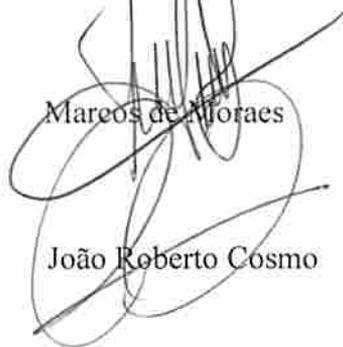
COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Presidente:


Cibele Gusmão Fontolan da Silva

Membros:


Marcos de Moraes


João Roberto Cosmo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 78/2019

Bandeirantes, 22 de maio de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 35/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: LOURIVAL DA SILVA

| Nº | QTD | UND | PRODUTOS | VRL UNT | VLR TOTAL |
|---------------------|-----|-----|------------------------------------|------------|--------------|
| 01 | 30 | UND | HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO | 140,00 | 4.200,00 |
| 02 | 30 | UND | CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO | 280,00 | 8.400,00 |
| 03 | 16 | UND | REPARO EM GELADEIRA | 148,50 | 2.376,00 |
| 04 | 16 | UND | REPARO DE MÁQUINAS DE LAVAR ROUPAS | 148,50 | 2.376,00 |
| V A L O R T O T A L | | | | | 17.352,00 |

Para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARES CONDICIONADOS E REFRIGERADORES E MÁQUINAS DE LAVAR PERTENCENTES À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.** no valor total RS 17.352,00 (dezesete mil trezentos e cinquenta e dois reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.



LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 78/2019

Bandeirantes, 22 de maio de 2019

Ref.: Dispensa de Licitação - 35/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 35/2019 PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARES CONDICIONADOS E REFRIGERADORES E MÁQUINAS DE LAVAR PERTENCENTES À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, que já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

Cibele Gasmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.

Lino Martins
Prefeito Municipal



Município de Bandeirantes - 2019

Mapa da Licitação

Processo dispensa 35/2019

Data abertura: 22/05/2019

Data julgamento: 22/05/2019

Data homologação:

| Produto | UN. | Quantidade | CNPJ: 04.100.942/0001-00 | |
|------------------------------------|------------------------------------|------------|--------------------------|------------------|
| | | | Preço | Marca |
| Lote 001 - Lote 001 | | | | |
| 001 | HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO | UN | 30,00 | 140,00 * |
| 002 | CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO | UN | 30,00 | 280,00 * |
| 003 | REPARO EM GELADEIRA | UN | 16,00 | 148,50 * |
| 004 | REPARO DE MÁQUINAS DE LAVAR ROUPAS | UN | 16,00 | 148,50 * |
| TOTAL GERAL DO FORNECEDOR | | | | |
| TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR | | | | 17.352,00 |

CNPJ: 04.100.942/0001-00 - LOURIVAL DA SILVA - ME

Emitido por: CIBELE GUSMAO, na versão: 5522

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate SDE - Empate ME

22/05/2019 10:49:05

Fls. nº. 02
CIB



Município de Bandeirantes - 2019

Classificação por item

Processo dispensa 35/2019

Fls. nº. 066
CPL
Página 1

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Status | Marca | Preço Unitário |
|---|--------------------|------------|-------|----------------|
| Lote 001 - Lote 001 | | | | |
| Item 001: 17593 HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO | | | | |
| 418-9 LOURIVAL DA SILVA - ME | 04.100.942/0001-00 | Habilitado | | 140,00 |
| Item 002: 20219 CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO | | | | |
| 418-9 LOURIVAL DA SILVA - ME | 04.100.942/0001-00 | Habilitado | | 280,00 |
| Item 003: 20220 REPARO EM GELADEIRA | | | | |
| 418-9 LOURIVAL DA SILVA - ME | 04.100.942/0001-00 | Habilitado | | 148,50 |
| Item 004: 20221 REPARO DE MÁQUINAS DE LAVAR ROUPAS | | | | |
| 418-9 LOURIVAL DA SILVA - ME | 04.100.942/0001-00 | Habilitado | | 148,50 |

Qtde. itens desertos: 000
Qtde. itens frustrados: 000



Município de Bandeirantes - 2019

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 35/2019

| Item | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|--|--|--------------------------|------------------------|--------------------|-------|--------|----------------|-------------|-----|
| Fornecedor: 418-9 LOURIVAL DA SILVA - ME | | CNPJ: 04.100.942/0001-00 | Telefone: 43-3542-4109 | Status: Habilitado | | | | 17.352,00 | |
| Email: | | | | | | | | | |
| Representante: 3113-5 LOURIVAL DA SILVA | | | | | | | | | |
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | | | | 17.352,00 | |
| 001 | 17563 HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO | UN | 30,00 | Habilitado | | | 140,00 | 4.200,00 | * |
| 002 | 20219 CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO | UN | 30,00 | Habilitado | | | 280,00 | 8.400,00 | * |
| 003 | 20220 REPARO EM GELADEIRA | UN | 16,00 | Habilitado | | | 148,50 | 2.376,00 | * |
| 004 | 20221 REPARO DE MÁQUINAS DE LAVAR ROUPAS | UN | 16,00 | Habilitado | | | 148,50 | 2.376,00 | * |
| VALOR TOTAL: | | | | | | | | 17.352,00 | |

Rs. nº. _____
CPL _____
[Handwritten Signature]



Município de Bandeirantes - 2019

Relação de Participantes

Processo dispensa 35/2019

Página 1

| Código | CNPJ/CPF | Fornecedor | Status |
|--|--------------------|------------------------|------------|
| Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº 123/2006 | | | |
| 418-9 | 04.100.942/0001-00 | LOURIVAL DA SILVA - ME | Habilitado |
| Qtde de fornecedores: 001 | | | |
| Qtde total de fornecedores: 001 | | | |

Ass. nº: _____

CPL



Município de Bandeirantes - 2019

Situação por lote/itens

Processo dispensa 35/2019

Fls. nº: 009
CRL

Página 1

| Produto | Fornecedor | CNPJ/CPF | Status | Marca | Preço Unitário |
|--|--------------------|------------|--------|-------|----------------|
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | |
| Item 001: 17593 HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO | | | | | ADQUIRIDO |
| 418-9 LOURIVAL DA SILVA - ME | 04.100.942/0001-00 | Habilitado | | | 140,00 |
| Item 002: 20219 CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO | | | | | ADQUIRIDO |
| 418-9 LOURIVAL DA SILVA - ME | 04.100.942/0001-00 | Habilitado | | | 280,00 |
| Item 003: 20220 REPARO EM GELADEIRA | | | | | ADQUIRIDO |
| 418-9 LOURIVAL DA SILVA - ME | 04.100.942/0001-00 | Habilitado | | | 148,50 |
| Item 004: 20221 REPARO DE MÁQUINAS DE LAVAR ROUPAS | | | | | ADQUIRIDO |
| 418-9 LOURIVAL DA SILVA - ME | 04.100.942/0001-00 | Habilitado | | | 148,50 |

Qtde. itens vencedores: 004
Qtde. itens frustrados: 000
Qtde. itens desertos: 000
Qtde. itens não apurados: 000
Qtde. itens empatados: 000
Qtde. itens empatados ME: 000



Município de Bandeirantes - 2019

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 35/2019

Página 1

| Produto | Marca | Itens vencidos | Preço |
|--|--|--------------------------|-------------------|
| Lote 001 - Lote 001 | | | |
| Fornecedor: 418-9 LOURIVAL DA SILVA - ME | | CNPJ: 04.100.942/0001-00 | Itens vencidos: 4 |
| Item 001 | 17593 - HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO | | 140,00 |
| Item 002 | 20219 - CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO | | 280,00 |
| Item 003 | 20220 - REPARO EM GELADEIRA | | 148,50 |
| Item 004 | 20221 - REPARO DE MÁQUINAS DE LAVAR ROUPAS | | 148,50 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº. 115/2019- PMB

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** e de outro **LOURIVAL DA SILVA**.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1330, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **LOURIVAL DA SILVA - ME**, estabelecida a Rua Benedito José Andrade nº 230, Vila Maria, CEP. 86.360-000, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 04.100.942/0001-00, neste ato representada por seu Proprietário, o Sr Lourival da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 3084818-7, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 463.158.889-68, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços em decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO - nº 35/2019-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto: para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARES CONDICIONADOS E REFRIGERADORES E MÁQUINAS DE LAVAR PERTENCENTES À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** que a **CONTRATADA** se declara em condições de prestar em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 35/2019-PMB**.

Especificação de metas: **LOURIVAL DA SILVA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 078
CPL

| Nº | QTD | UND | PRODUTOS | VRL UNT | VLR TOTAL |
|---------------------|-----|-----|------------------------------------|------------|--------------|
| 01 | 30 | UND | HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO | 140,00 | 4.200,00 |
| 02 | 30 | UND | CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO | 280,00 | 8.400,00 |
| 03 | 16 | UND | REPARO EM GELADEIRA | 148,50 | 2.376,00 |
| 04 | 16 | UND | REPARO DE MÁQUINAS DE LAVAR ROUPAS | 148,50 | 2.376,00 |
| V A L O R T O T A L | | | | | 17.352,00 |

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços serão prestados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo CONTRATANTE e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a Dispensa de Licitação nº 35/2019-PMB e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados mediante solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A CONTRATADA se obriga prestar serviços objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **RS 17.352,00 (dezesete mil trezentos e cinquenta e dois reais)**.

PARÁGRAFO UNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme fornecimento, e apresentação da nota fiscal, com guias da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União INSS e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF-FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

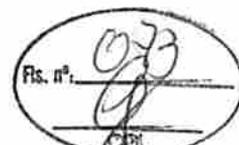
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

| SECRETARIA | DESPESA/FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | DESCRIÇÃO |
|---------------|---------------|-----------------------------------|--|
| GABINETE | 0070/000 | 0100104122040120013390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| GABINETE | 0120/000 | 0100204062040220023390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| ADMINISTRAÇÃO | 0280/000 | 0200104122040420033390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| ADMINISTRAÇÃO | 0310/000 | 0200104122040420033390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



| | | | |
|-------------|----------|-------------------------------|--|
| EDUCAÇÃO | 0980/000 | 0300312361120260163390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| EDUCAÇÃO | 1150/103 | 0300412361120360183390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| EDUCAÇÃO | 1480/104 | 0300512361124160223390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| AGRICULTURA | 1670/000 | 0500120608200120243390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| OBRAS | 1870/000 | 0600104122041950013390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| AÇÃO SOCIAL | 2580/000 | 0900108244080120403390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| SAÚDE | 3110/303 | 1100110301100360513390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| SAÚDE | 3840/303 | 1100610301100160593390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| FAZENDA | 4560/000 | 12002041230413212033903900002 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

Tendo em vista que a vigência deste contrato ultrapassa o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão das Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Leis Orçamentárias Anuais-LOA daqueles exercícios.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As faturas deverão ser apresentadas em **02(duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos produtos recebidos.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) nº _____, agência _____ do Banco _____, em nome da empresa fornecedora.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO – A fatura deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para execução será de 12 (doze) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 079

CLÁUSULA SEXTA – MULTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os produtos não estiverem sido prestados, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **R\$ 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) E os demais mencionados no **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA**, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum material fora do contratado poderá ser fornecido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 03
CPI

c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2019-PMB - PMB** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02(duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de **02(duas)** testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, 22 de maio de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal

LOURIVAL DA SILVA
Lourival da Silva
Proprietário

Testemunhas:

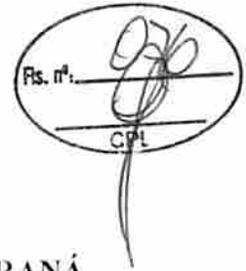
José Carlos Sitta
CPF. 205.604.869-87

Marcos de Moraes
CPF. 590.505.609-97



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2019- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: LOURIVAL DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARES CONDICIONADOS E REFRIGERADORES E MÁQUINAS DE LAVAR PERTENCENTES À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: R\$ 17.352,00 (dezesete mil trezentos e cinquenta e dois reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

Bandeirantes-PR, 22 de maio de 2019.

| SECRETARIA | DESPESA/FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | DESCRIÇÃO |
|---------------|---------------|--------------------------------|--|
| GABINETE | 0070/000 | 0100104122040120013390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| GABINETE | 0120/000 | 0100204062040220023390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| ADMINISTRAÇÃO | 0280/000 | 0200104122040420033390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| ADMINISTRAÇÃO | 0310/000 | 0200104122040420033390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| EDUCAÇÃO | 0980/000 | 0300312361120260163390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| EDUCAÇÃO | 1150/103 | 0300412361120360183390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| EDUCAÇÃO | 1480/104 | 0300512361124160223390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| AGRICULTURA | 1670/000 | 0500120608200120243390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| OBRAS | 1870/000 | 0600104122041950013390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| AÇÃO SOCIAL | 2580/000 | 0900108244080120403390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| SAÚDE | 3110/303 | 1100110301100360513390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| SAÚDE | 3840/303 | 1100610301100160593390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |

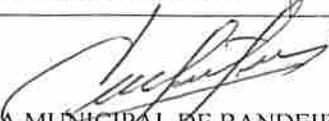


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

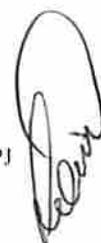
ESTADO DO PARANÁ



| | | | |
|---------|----------|-------------------------------|--|
| FAZENDA | 4560/000 | 12002041230413212033903900002 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
|---------|----------|-------------------------------|--|


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal


LOURIVAL DA SILVA
Lourival da Silva
Proprietário



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº. 06/2019 - PMB EMPRESAS HABILITADAS: Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Bandeirantes (COOPAFI)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Cibele Gasuino Fontolan da Silva
Marcos de Moraes
João Roberto Cosmo

ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO Nº. 06/2019-PMB

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (GRUPO FORMAL) E PESSOAS FÍSICAS (GRUPO INFORMAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PARA O ANO LETIVO DE 2019

Ans 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2019, às 09h30min (nove horas e dez minutos) na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação Cibele Gasuino Fontolan da Silva - presidente, Marcos de Moraes e João Roberto Cosmo com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento nº. 06/2019-PMB, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (GRUPO FORMAL) E PESSOAS FÍSICAS (GRUPO INFORMAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PARA O ANO LETIVO DE 2019, conforme especificado no edital, divulgado em conformidade com o que determina o disposto no artigo 14 da Lei Federal nº 11.947/2009 e Resoluções/FNDE Nºs. 38/2009, 23/2012, 26/2013 e 04/2015 e demais legislações pertinentes, com vista a atingir o maior número de pessoas interessadas. Abertos os envelopes os membros da Comissão constataram a entrega do envelope, temporariamente e devolutamente lacrado, da interessada Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Bandeirantes (COOPAFI). O representante da interessada não se encontra presente. Em conformidade com o item 7 do Edital de Credenciamento 06/2019, a Comissão Permanente de Licitação procedeu a avaliação da documentação apresentada e na sequência, as documentações foram rubricadas e conferidas pela Comissão, comprovando a autenticidade das mesmas. A interessada Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Bandeirantes (COOPAFI) apresentou projeto de vendas em todos os itens, exceto item 17 (item) proposto no presente LAMANTAMENTO. Na sequência a Comissão atendeu que quanto à documentação a interessada estava APTA ao credenciamento conforme orientação do Manual de Agricultura Familiar do FNDE, as propostas selecionadas deverão seguir o critério: local, familiar rural, estadual e nacional, portanto, fica então classificada em 1º lugar a interessada Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Bandeirantes (COOPAFI). Notifique-se a interessada no prazo de 05 dias. Publique-se.
Cibele Gasuino Fontolan da Silva
Marcos de Moraes
João Roberto Cosmo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Ref.: Dispensa de Licitação - 34/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2018, de 08 de janeiro de 2019, que declarou Dispensa de Licitação, com fundamento no Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor: DORE ENGENHARIA LTDA - EPP

| Nº | QTD | UNID | PRODUTOS | VAL. UNIT. | VAL. TOTAL |
|--------------------|-----|------|--|------------|------------------|
| 01 | 01 | UNID | ESTUDO HIDROLOGICO COM ESTUDO DE COTA DE INUNDACAO - CURSO D'AGUA DO CAIA, EXTERNAÇÃO DO ESTUDO - 1.837,5M | 8.000,00 | 8.000,00 |
| 02 | 07 | UNID | LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANALTIMETRICO AO LONGO DO CURSO D'AGUA A SER ESTUDIADO LEVANTAMENTO COM BATHIMETRIA (HIDROGRAFIA) DE SEÇÕES ALTA E BAIXADA DO CORPO HIDRICO VISITA TECNICA MEMORIAL DESCRITIVO, OBJETOS DESENVOLVIDOS | 5.000,00 | 5.000,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | 13.000,00 |

TOTAL: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).
Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE ESTUDO HIDROLOGICO DO LEITO DO CORREIO AGUA DO CAIA, OBJETO DE AÇÃO CIVIL PUBLICA Nº 000480-4-44-2017.8.16.0030 MOVIDO PELO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA JUNTO A ESSA MUNICIPALIDADE, no valor total R\$ 13.000,00 (treze mil reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 21 de maio de 2019

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Ref.: Dispensa de Licitação - 35/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2018, de 08 de janeiro de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: LOURIVAL DA SILVA

| Nº | QTD | UNID | PRODUTOS | VAL. UNIT. | VAL. TOTAL |
|--------------------|-----|------|------------------------------------|------------|------------------|
| 01 | 30 | UNID | HIDROSAÇÃO DE AR CONDICIONADO | 140,00 | 4.200,00 |
| 02 | 30 | UNID | CARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO | 280,00 | 8.400,00 |
| 03 | 06 | UNID | REPARO EM GELADEIRA | 148,50 | 2.376,00 |
| 04 | 06 | UNID | REPARO DE MÁQUINAS DE LAVAR RÓMPAS | 148,50 | 2.376,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | 17.352,00 |

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARES CONDICIONADOS E REFRIGERADORES E MÁQUINAS DE LAVAR PERTENCENTES À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 17.352,00 (dezesete mil trezentos e cinquenta e dois reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 22 de maio de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Ref.: Dispensa de Licitação - 37/2019-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2018, de 08 de janeiro de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor: JM MACHADO RETIFICA ERELI-ME

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO E FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VEICULO TRATOR VALMET PERTENCENTE À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total R\$ 11.566,00 (onze mil quinhentos e sessenta e seis reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 29 de maio de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 15/2019- PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 35/2019-PMB/CP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES; ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: LOURIVAL DA SILVA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARES CONDICIONADOS E REFRIGERADORES E MÁQUINAS DE LAVAR PERTENCENTES À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR/VALOR- R\$ 17.352,00 (dezesete mil trezentos e cinquenta e dois reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

| SECRETARIA | DESPESA FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | DESCRIÇÃO |
|--------------|---------------|--------------------------------|--|
| GABINETE | 0070000 | 010010412040200135 90300000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| GABINETE | 0120000 | 010020402040220023 90300000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| ADMN. TRACAO | 0200000 | 0200104120404200333 90300000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| ADMN. TRACAO | 0310000 | 0200104120404200333 90300000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| EDUCAÇÃO | 0900000 | 010031204120401010 90300000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| EDUCAÇÃO | 1150100 | 010041204120401432 90300000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| EDUCAÇÃO | 1400100 | 0100512041204102233 90300000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| AGRICULTURA | 1670000 | 0100120402001202433 90300000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| ORÇ. G. C. | 0600100 | 0100104120410500133 90300000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| AÇÃO SOCIAL | 2500000 | 0600104120400104013 90300000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| SALUD | 3110300 | 1100110011001060533 90300000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| SALUD | 0440300 | 1100010011001060533 90300000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| FAZENDA | 0500000 | 1200204120402012033 90300000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

Bandeirantes-PR, 22 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
LOURIVAL DA SILVA
Lourival da Silva
Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Ref.: Dispensa de Licitação - 36/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2018, de 08 de janeiro de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: BORRACHARIA DO COLEGA LTDA

| Nº | QTD | UNID | PRODUTOS | VAL. UNIT. | VAL. TOTAL |
|--------------------|-----|------|---|------------|------------------|
| 01 | 50 | UNID | CONSERTO DE PNEU SEM CÂMARA DE VEICULO (ABRIR OÑHUS) | 30,00 | 1.500,00 |
| 02 | 60 | UNID | CONSERTO DE PNEU SEM CÂMARA DE VEICULO (CAMINHÃO OÑHUS) | 50,00 | 3.000,00 |
| 03 | 45 | UNID | CONSERTO DE PNEU COM CÂMARA DE VEICULO (CAMINHÃO OÑHUS) | 45,00 | 2.025,00 |
| 04 | 14 | UNID | CONSERTO DE PNEU DE MÁQUINA E TRATOR SEM REFORÇO | 150,00 | 2.100,00 |
| 05 | 12 | UNID | CONSERTO DE PNEU DE MÁQUINA E TRATOR COM REFORÇO | 200,00 | 2.400,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | 12.025,00 |

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 12.025,00 (doze mil e vinte e cinco reais). Face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 27 de maio de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Ref.: Inelegibilidade de Licitação - 18/2019 - PMD - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

RATIFICAR AÇÃO DO ATO DE INELIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2018, de 08 de janeiro de 2019, que declarou Inelegível a Licitação, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a favor do interessado: Empresa: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE JUDÔ

| Nº | QTD | UNID | PRODUTOS | VAL. UNIT. | VAL. TOTAL |
|--------------|-----|------|--|------------|-----------------|
| 01 | 01 | UNID | INSERÇÕES EM DA TORSELOTA A SEREM REALIZADOS NA REGIÃO NOROCCIDENTAL | 3000,00 | 3.000,00 |
| TOTAL | | | | | 3.000,00 |

para PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DOS ALUNOS PERTENCENTES A OFICINA DE JUDÔ DO SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS, COM RECURSOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil e sessenta e seis reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 29 de maio de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 105/2018-PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2018-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: GENIL GENEL PROPAGANDAS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE MENSAGENS INSTITUCIONAIS EM CARRO DE SÓM EM ATENDIMENTO À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
FINALIDADE: prorrogação os prazos de execução e vigência em 3 (três) meses.

Bandeirantes-PR, 09 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE

GENIL GENEL PROPAGANDAS LTDA
Lucas Siqueira Machado
CONTRATADA